

# Atos da Reitoria

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - ANO VII - Nº 260 - 16 de Maio de 2013

PORTARIA Nº 1492,  
de 25 de abril de 2013.

Designa Gestor de Convênio e Revoga Portaria.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006449/11-63;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 003, CARLOS ALEXANDRE BORGES GARCIA, Matrícula SIAPE nº 1295924, lotado no Departamento de Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - DQ/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - COPGD/POSGRAP, como Gestor do Convênio nº 1738.023/2011-UFS, firmado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe - IFS e a Universidade Federal de Sergipe - UFS, tem como objeto a promoção articulada de ações conjuntas, objetivando o aproveitamento das potencialidades das Instituições Cooperantes, dentro do campo de suas respectivas atribuições e especialidades, visando ao aprimoramento do ensino, da pesquisa e da extensão, bem como propiciando a otimização do desenvolvimento institucional nas diversas áreas do conhecimento e da gestão institucional.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 1117, de 19 de maio de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº1493,  
de 25 de Abril de 2013.

Suspende firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que consta o processo nº 23113.009716/10-73, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 01/06/2010;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 11, anverso do processo nº 23113.009716/10-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão à firma Csm Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 10.471.531/0001-16, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota do Empenho nº 2009NE901512.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1494,  
de 25 de Abril de 2013.

Retifica Portaria nº 1049/2012.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Ofício nº 06/PRH 45 de 22/04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 1049 de 24 de abril de 2012, que designou professores para compor a Comissão Gestora do PRH 45, passando a ter a seguinte composição:

- Prof. Dr. José Jailton Marques - DEQ - Coordenador
- Prof. Dr. Alberto Wisniewski Junior - DQI

• Prof. Dr. Oscar Alberto Zanabria Sotomayor - DEL

• Prof. Dr. Gabriel Francisco da Silva - DEQ  
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1496,  
de 25 de Abril de 2013.

Suspende firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que consta o processo nº 23113.017835/12-80, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 11/10/2012;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 06, verso do processo nº 23113.017835/12-80;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão à firma Superexpedientes e Artes Ltda, CNPJ nº 11.355.566/0001-52, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota do Empenho nº 2010NE901279.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1497,  
de 25 de Abril de 2013.

Designa Gestor de Convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.017865/12-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Assistente, Nível 002, ANTONIO EDILSON DO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 426351, lotado no Departamento de Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DFS/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na função de Diretor do Departamento de Administração Acadêmica da Pró-Reitoria de Graduação - DAA/PROGRAD, como Gestor do Convênio nº 1905.094/2012-UFS, firmado entre a Sociedade de Ensino Superior Amadeus, Mantenedora da Faculdade Amadeus e a Universidade Federal de Sergipe - UFS, tem como objeto a somação de esforços para o registro de diplomas expedidos pela Faculdade Amadeus.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº1498,  
de 25 de Abril de 2013.

Suspende firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que consta o processo nº 23113.017838/12-78, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 11/10/2012;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 10, verso do processo nº 23113.017838/12-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão à firma Eduslab Com. de Prod. Médico Hospitalares, CNPJ nº

05.117.423/0001-00, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota do Empenho nº 2011NE800434.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº1499,  
de 25 de Abril de 2013.

Suspende firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o que consta o processo nº 23113.017837/12-13, do Departamento de Recursos Materiais - DRM, datado de 11/10/2012;

o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 08, verso do processo nº 23113.017837/12-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a pena de suspensão à firma W.A. Almeida Peres Bazar, CNPJ nº 10.997.348/0001-59, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87, Inciso III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota do Empenho nº 2011NE800288.

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1500,  
de 25 de Abril de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004081/2013-78;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, do nível 01 da classe de Assistente para o nível 01, da Classe de Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, o Professor KARLY BARBOSA ALVARENGA, matrícula SIAPE nº 2439639, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em 28/02/2013, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1501,  
de 26 de Abril de 2013.

Institui Comissão de Políticas de Acessibilidade da Universidade Federal de Sergipe.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de institucionalizar Políticas de Acessibilidade na Universidade Federal de Sergipe;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Políticas de

Acessibilidade da Universidade Federal de Sergipe composta pelos servidores abaixo relacionados:

I. Ana Priscila dos Santos Alves (CODAE/PROEST);

II. André Mauricio Conceição de Souza (VICE-REITOR; Presidente)

III. Flávia Augusta Santos de Melo

Lopes (Campus Prof. Alberto Carvalho);

IV. Iara Maria Campelo Lima (DED/CECH);

V. Margarida Maria Teles (DED/CECH).

VI. Marluce de Souza Lopes Santos (DIMET/PROGRAD);

VII. Rivaldo Sávio de Jesus Lima (CODAE/PROEST);

VIII. Rosa Maria Viana de Bragança Garcez (DEAPE/PROGRAD);

IX. Rosa Gomes Vieira (BICEN);

X. Verônica dos Reis Mariano Souza (DED/CECH).

Art. 2º - A referida comissão deverá:

a) Definir as ações para 2013 com base na previsão orçamentária para a acessibilidade.

b) Apresentar proposta de normatização das Políticas de Acessibilidade da UFS; Art. 3º - Esta Comissão terá o prazo de 03 (três) meses, a partir da publicação desta portaria, para apresentar seus resultados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1502,  
de 26 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.011690/10-14;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, FRANCIELY ABATI MIRANDA, matrícula SIAPE nº 2568796, lotado no Departamento de Engenharia Civil do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 11/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1503,  
de 26 de Abril de 2013.

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23113.000555/13-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, NAPOLEÃO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 425629, lotado na Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais - DITRAN/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício da função de Chefe da Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais - DITRAN/DSG, como Fiscal do Contrato nº 034/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a firma Comercial A&F Ltda, tendo como objeto o fornecimento de combustíveis e lubrificantes para atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo anterior, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1642936, lotado no Departamento de Manutenção da Prefeitura da Cidade Universitária -

DEMAN/PREFCAMP, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus - DSG/PREFCAMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1504,  
de 26 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.009407/11-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, THIAGO DE OLIVEIRA FERRAO, matrícula SIAPE nº 1785478, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de 20 horas semanais, admitido em 17/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1505,  
de 26 de Abril de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.009407/11-20;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 17/05/2010 a 17/05/2012, em regime de 20 horas semanais, o Professor THIAGO DE OLIVEIRA FERRAO, matrícula SIAPE nº 1785478, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1506,  
de 26 de Abril de 2013.

Designa Fiscal de Contrato. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo 23113.005140/13-25;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Motorista, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, NAPOLEÃO PEREIRA DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 425629, lotado na Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais - DITRAN/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício da função de Chefe da Divisão de Transporte do Departamento de Serviços Gerais - DITRAN/DSG, como Fiscal do Contrato nº 033/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e a firma Discar Distribuidora de Carros Ltda, tendo como objeto o fornecimento de combustível (óleo diesel) para atender às necessidades de abastecimento da frota de veículos da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo anterior, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO, Matrícula

SIAPE nº 1642936, lotado no Departamento de Manutenção da Prefeitura da Cidade Universitária - DEMAN/PREFCAMP, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus - DSG/PREFCAMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1507,  
de 29 de Abril de 2013.

Designa Gestor Convênio. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.002991/11-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 001, CONSTANCA TEREZINHA MARCONDES CESAR, Matrícula SIAPE nº 1795083, lotado no Departamento de Filosofia do Centro de Educação e Ciências Humanas, DFL/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, como Gestor do Convênio nº 1889.091/2012-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a Universidade do Évora - (Portugal), tendo por objeto estreitar as relações de cooperação e intercâmbio entre as instituições signatárias proporcionando a cooperação científica e de ensino sociocultural nas diversas áreas do conhecimento com o objetivo do desenvolvimento e melhoria dos recursos humanos ao nível de Graduação e Pós-Graduação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1508,  
de 29 de Abril de 2013.

Retifica Portaria nº 3.177/2012. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e, considerando:

o disposto no art. 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal/88, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, de 16/12/1998,

o que consta do Processo nº 23113.019626/12-71/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 3.177/UFS, de 21/11/2012, publicada no D.O.U. nº 226, Seção 2, pag. 15, de 23/11/2012, que concedeu aposentadoria voluntária, por idade, ao servidor OSÓRIO DE ARAÚJO RAMOS FILHO, matrícula SIAPE nº 0426470, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, Nível 04, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado no Departamento de Direito do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos), observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90, onde se lê: "(...), correspondentes à razão de 30/35 (trinta e cinco avos), observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90, (...) leia-se: "(...), correspondentes à razão de 11.233/12.775 (onze mil, duzentos e trinta e três, doze mil setecentos e setenta e cinco avos), observado o disposto no parágrafo 3º do artigo 40 da Constituição Federal, combinado com o artigo 1º da Lei 10.887, de 18/06/2004, publicada no D.O.U. de 21/06/2004, (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1509,  
de 29 de Abril de 2013.

Concede Abono de Permanência. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emen-



da Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o disposto no artigo 110, inciso I da Lei 8.112/90, publicada no D.O.U. de 19/04/1991, o que consta do Processo nº. 23113.001579/13-89/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 26/01/2008, Abono de Permanência ao servidor JOSÉ HÉLIO VIEIRA DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0425651, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, lotado no Colégio de Aplicação – CODAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1510,  
de 29 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;  
o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.009401/11-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Auxiliar, nível 01, EMANOEL MESSIAS COSTA, matrícula SIAPE nº 2668818, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de 40 horas semanais, admitido em 12/02/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1511,  
de 29 de Abril de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.009401/11-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Auxiliar, referente ao interstício 12/02/2010 a 12/02/2012, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o Professor EMANOEL MESSIAS COSTA, matrícula SIAPE nº 2668818, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1512,  
de 29 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.009401/11-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, CARLOS RODOLFO TAVARES GOIS, matrícula SIAPE nº

2529408, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de 20 horas semanais, admitido em 02/02/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1513,  
de 29 de Abril de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.009401/11-81;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 02/02/2010 a 02/02/2012, em regime de 20 (vinte) horas semanais, o Professor CARLOS RODOLFO TAVARES GOIS, matrícula SIAPE nº 2529408, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1515,  
de 29 de Abril de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.005307/2013-58;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Assistente, referente ao interstício 17/05/2010 a 17/05/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor CRISTIANO MEZZARROBA, matrícula SIAPE nº 1613135, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1516,  
de 29 de Abril de 2013.

Suspende firma.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o que consta o Processo nº 23113.009277/11-16, da Divisão de Materiais - DIMAT, datado de 06/06/2011;

CONSIDERANDO o parecer do Procurador Geral da UFS, folha 20, do Processo nº 23113.009277/11-16;

RESOLVE:

Art. 1o - Aplicar a pena de suspensão à firma WORK-SYSTEM COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 02.178.876/0001-58, em participar de licitações no âmbito da Universidade Federal de Sergipe pelo prazo de 02 (dois) anos, nos termos do artigo 87 - III, da Lei nº 8.666/93, face ao descumprimento de cláusulas contratuais, referente à Nota de Empenho nº 2010NE901815, Pregão Eletrônico nº 140/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1517,  
de 29 de Abril de 2013.

Designa Comissão para proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Processo nº 23113.006110/2013-36, datado de 25 de março de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar o Técnico em Contabilidade de ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 4258509, o Técnico de Tecnologia da Informação JOAO NYLSON FAGUNDES SOARES, Matrícula SIAPE nº 425912 e o Técnico em Móveis e Esquadrias JOSE ROSA, Matrícula SIAPE nº 426568 para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão encarregada de proceder a avaliação e formalização do processo de doação dos bens patrimoniais da UFS.

Art. 2º- A referida Comissão de que se trata o artigo anterior, desenvolverá seus trabalhos no Processo 23113.006110/2013-36, e deverá ser concluído até 31/05/2013.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1518,  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidor se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.003584/13-26,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora KENIA KODEL COX, Professora Adjunta 01, matrícula SIAPE nº 2216071, lotada no Departamento de Computação, do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para cursar doutorado em Ciências da Computação, pelo período de 19/05/2013 a 18/05/2017, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1519,  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.006194/13-16,

RESOLVE:

Art. 1o - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor PEDRO ROBERTO ALMEIDA VIÉGAS, Professor Associado 03, matrícula SIAPE nº. 2178501, lotado no Departamento de Engenharia Agrônoma do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para cursar pós-doutorado em Agronomia/Ciências Agrárias, pelo período de 01/08/2013 a 31/07/2014, na Universidade da Flórida, na cidade de Ona, Flórida, Estados Unidos da América.

Art. 2o - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1520,  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidora a se afastar no País. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do



Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.004443/13-21,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, da servidora MARTHA SUZANA CABRAL NUNES, Professora Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 2101193, lotada no Núcleo de Ciência da Informação do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para cursar doutorado em Ciência da Informação, pelo período de 01/05/2013 a 01/07/2015, na Universidade Federal da Bahia, na cidade de Salvador, Bahia.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº1521,**  
de 29 de Abril de 2013.

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.004848/13-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 01/06/2013 a 29/07/2013, à servidora CARMEN REGINA PARISOTTO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professora Associada 01, matrícula SIAPE nº. 426682, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para participar de curso de Inglês no Embassy CES, na cidade de Victória, Canadá.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº1522,**  
de 29 de Abril de 2013.

Concede licença a servidora.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto no artigo 87 da Lei 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei 9.527, de 10/12/1997),

considerando o que consta no processo nº 23113.004848/13-69,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Conceder Licença Capacitação, no período de 01/05/2013 a 31/05/2013, à servidora CARMEN REGINA PARISOTTO GUIMARÃES, ocupante do cargo de Professora Associada 01, matrícula SIAPE nº. 426682, lotada no Departamento de Biologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para Estágio em Fotografia e Iluminação, na Universidade Federal de Sergipe, na cidade de São Cristóvão, Sergipe.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº1523,**  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidor se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no exercício da Reitoria, uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.002705/13-12,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do servidor ANDRÉ LUIS MENESES SILVA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº 3568516, lotado no Departamento de Sistema de Informação do Campus Universitário Prof. “Alberto Carvalho”, para cursar doutorado em Sistemas Eletrônicos, pelo período de 15/05/2013 a 15/05/2017, na Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na cidade de São Paulo, São Paulo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº1524,**  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.000929/13-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país, com ônus limitado, do servidor MARCOS SANTANA DE SOUZA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 2656626, lotado no Núcleo de Dança do Campus Universitário de Laranjeiras, para cursar doutorado em Ciências Sociais, pelo período de 23/04/2013 a 22/04/2014, no Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP, na cidade de Campinas, São Paulo.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº 1525,**  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.001096/13-84,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento no país, com ônus para a CAPES, do servidor ARLÚCIO DA CRUZ VIANA, Professor Assistente 01, matrícula SIAPE nº. 1698551, lotado no Departamento de Matemática do Campus Universitário Prof. “Alberto Carvalho”, para missão de estudo, referente ao Doutorado Interinstitucional em Matemática (DINTER), pelo período de 24/04/2013 a 24/01/2014, na Universidade Federal de Pernambuco, na cidade de Recife, Pernambuco.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº1526,**  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidor a se afastar no País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.008379/13-57,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLANO, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº. 426453, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho intitulado, “Comunicación y Desarrollo”, pelo período de 27/04/2013 a 30/04/2013, no II Seminário Regional da Bacia Amazônica da Associação Latinoamericana de Investidores de La Comunicación (ALAI), na cidade de Barquisimeto, Venezuela.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº1527,**  
de 29 de Abril de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.008380/13-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º – Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLANO, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº. 426453, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalho intitulado: “A definición dunha axenda Iberoamericana, científica e política de operación con AIECS/IAMCR”, pelo período de 24/05/2013 a 31/05/2013, no XIII Congreso Internacional IBERCOM – Comunicación, Cultura e Esferas de Poder, na cidade de Santiago de Compostela, Espanha.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**PORTARIA Nº 1528,**  
de 29 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.012314/10-38;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, ROGERIO LUZ PAGANO, matrícula SIAPE nº 1715065, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 24/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1529,**  
de 29 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.011274/10-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, CRISTINA FERRAZ SILVA, matrícula SIAPE nº 2581604, lotado no Departamento de Engenharia Química do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 11/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1530,**  
de 29 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.023757/12-52;



**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, RONALDO SANTOS DA SILVA, matrícula SIAPE nº 2687334, lotado no Departamento de Física do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 25/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1531,  
de 29 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.021206/10-56;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Assistente, nível 01, LEANDRO FAVACHO DA COSTA, matrícula SIAPE nº 1638142, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 21/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1532,  
de 29 de Abril de 2013.

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.007743/2013-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Assistente em Administração, MARIA AUXILIADORA DE JESUS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1686050, lotado na Divisão de Apoio aos Leitores - BICEN, do nível D-II para o nível D-III, a partir de 15/04/2013, devido à conclusão do Curso de Formação Complementar para Ambiente Administrativo, com carga horária de 120h(cento e vinte horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1533,  
de 29 de Abril de 2013.

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.011138/2013-95,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Técnico em Radiologia ADAILTON MENEZES FARIAS, matrícula SIAPE nº 1103147, lotado na Unidade de Imagem e Métodos Gráficos - Hospital Universitário, do nível D-III para o nível D-IV, a partir de 17/04/2013, devido à conclusão do Curso Itinerante de Qualificação Técnica em Tomografia Computadorizada, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1534,  
de 29 de Abril de 2013.

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.008367/2013-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Enfermeiro-Área, MARIA ALICE SILVA SANTOS MOURA, matrícula SIAPE nº 1103423, lotado na Unidade de Clínica Médica I - Hospital Universitário, do nível E-II para o nível E-III, a partir de 23/04/2013, devido à conclusão do Curso de Formação Corporativa Básica, com carga horária de 150h(cento e cinquenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1535,  
de 29 de Abril de 2013.

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.008390/2013-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Analista de Tecnologia da Informação, FERNANDA ALMEIDA PASSOS, matrícula SIAPE nº 1454536, lotado na Divisão de Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 23/04/2013, devido à conclusão do Curso de Desenvolvimento de Competências para o Centro de Processamento de Dados, com carga horária de 400h(quatrocentas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1536,  
de 29 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.008023/2013-13;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, FABIO ZOBOLI, matrícula SIAPE nº 1785040, lotado no Departamento de Educação Física do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 17/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1537,  
de 30 de Abril de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.007119/2013-64,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Auxiliar em Administração, VANESSA DOS SANTOS ALCANTARA NASCIMENTO, matrícula SIAPE nº 1892912, lotado na Divisão de Movimentação e Registro, 30%(trinta por cento) a partir de 08/04/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu especialização em Gestão Empresarial, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1538,  
de 30 de Abril de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.011121/2013-38,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Técnico em Enfermagem, CECILIA FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1432625, lotado na Unidade de Imagens e Métodos Gráficos - Hospital Universitário, 25%(vinte e cinco por cento) a partir de 11/04/2013, por ter concluído o Curso de Licenciatura em Biologia, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1539,  
de 30 de Abril de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.016709/2010-28

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Assistente em Administração, PRISCILLA DE MENEZES ALVES, matrícula SIAPE nº 1446883, lotado na Gerência de Recursos Humanos, 27%(vinte e sete por cento), no período de 21/09/2010 a 31/12/2012 e 30%(trinta por cento) a partir de 01/01/2013, por ter concluído o Curso de Pós-Graduação Lato Sensu especialização em Direito do Trabalho e Processual do Trabalho, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1540,  
de 30 de Abril de 2013.

Promove Servidor por Capacitação. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:



o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.004549/2013-24

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Auxiliar de Enfermagem, ANA LUIZA MENEZES SANTOS, matrícula SIAPE nº 1359456 lotado no(a) Unidade de Clínica Cirúrgica I - Hospital Universitário, do nível C-III para o nível C-IV, a partir de 04/3/2013, devido à conclusão do Curso de Desenvolvimento de Competências Organizacionais, com carga horária de 180h (cento e oitenta horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1541,  
de 30 de Abril de 2013.

Delegar competência

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Delegar Competência ao Pró-Reitor de Extensão e assuntos Comunitários, para assinatura dos Termos de compromisso de alunos voluntários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicado no Boletim Interno de serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1542,  
de 30 de Abril de 2013.

Retifica Portaria nº 1.209/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005804/13-56/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.209/UFFS, de 11/04/2013, que designou, durante o período de 08/03/2013 a 07/03/2015, o Professor Adjunto, Nível 02, MARCELO DA ROSA ALEXANDRE, matrícula SIAPE nº 1685300, lotado no Departamento de Química - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Química - DQI/CCET, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, onde se lê: "(...)", durante o período de 08/03/2013 a 07/03/2015, (...)", leia-se: "(...)", durante o período de 03/05/2013 a 02/05/2015, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1543,  
de 30 de Abril de 2013.

Retifica Portaria nº 1.210/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.005804/13-56/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 1.210/UFFS, de 11/04/2013, que designou, durante o período de 08/03/2013 a 07/03/2015, o Professor Adjunto, Nível 03, ELIANA MIDORI SUSSUCHI, matrícula SIAPE nº 2523631, lotado no Departamento de Química - DQI/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Sub-Chefe do Departamento de Química - DQI/CCET, onde se lê: "(...)", durante o período de 08/03/2013 a 07/03/2015, (...)", leia-se: "(...)", durante o período de 03/05/2013 a 02/05/2015, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1544,  
de 30 de Abril de 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. s/n/NFONO/CAMPUSLAG de 05/04/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a partir de 05/04/2013, da Função de Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - NFONO/CAMPUSLAG, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC, o Professor Assistente, Nível 01, MARLOS SUENNY DE MENDONÇA NORONHA, matrícula SIAPE nº 1834836, lotado no Núcleo de Fonoaudiologia do Campus Prof. Antônio Garcia Filho - NFONO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1545,  
de 30 de Abril de 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. s/n/NFONO/CAMPUSLAG de 05/04/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 05/04/2013, da Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia - NFONO/CAMPUSLAG, o Professor Assistente, Nível 01, LÚCIA MARIA COSTA FAJARDO, matrícula SIAPE nº 1892608, lotado no Núcleo de Fonoaudiologia - NFONO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1546,  
de 30 de Abril de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta na C.I. s/n/NFONO/CAMPUSLAG de 05/04/2013;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 05/04/2013, o Professor Assistente, Nível 01, LÚCIA MARIA COSTA FAJARDO, matrícula SIAPE nº 1892608, lotado no Núcleo de Fonoaudiologia - NFONO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia - NFONO/CAMPUSLAG, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1547,  
de 30 de Abril de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95, considerando o que consta no processo nº 23113.008220/13-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus para o PROAP/CAPEs, do servidor ANGELO ALBERTI, Professor Adjunto 02, matrícula SIAPE nº 1365023, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, para missão de trabalho, pelo período de 13/05/2013 a 27/05/2013, na

Universidad del Bio-Bio, na cidade de Concepción, Chile.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1548,  
de 30 de Abril de 2013.

Homologa aprovação no Estágio Probatório. O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O disposto no Artigo 20, da Lei nº 8.112, 11/12/1990;

o que determina a Resolução 05/1999-CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.019878/10-00;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar a aprovação no estágio probatório do Professor Adjunto, nível 02, MARLUCIA BASTOS AIRES, matrícula SIAPE nº 1691080, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de dedicação exclusiva, admitido em 11/05/2010.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1549,  
de 30 de Abril de 2013.

Autoriza Afastamento de Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 26-A da Lei nº 11.091 de 12/01/2005;

Considerando o que consta no processo nº 23113.008710/2013-39;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar o afastamento do servidor Sigelman Silva de Araújo, matrícula SIAPE nº 1101215, ocupante do cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, para prestar colaboração técnica junto a Universidade Federal da Bahia, com fulcro no art. 26-A, da Lei nº 11.091/2005, de 12 de janeiro de 2005, pelo período de 02 (dois) anos, sem prejuízo de seus vencimentos, direitos e vantagens nesta Instituição.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1550,  
de 30 de Abril de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.016333/12-96;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 30/09/2010 a 30/06/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor RAQUEL MARQUES CARRICO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 1820978, lotado no Departamento de Comunicação Social do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1551,  
de 30 de Abril de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos dos Concursos.



**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Odontologia/Campus Professor Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013, conforme informações que seguem:

Processo 23113.001227/2013-23

Matéria de Ensino II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Odontologia Legal

Disciplinas II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)

Cargo/Nível Professor Adjunto -  
Nível I

Regime de Trabalho 40 horas

Resultado Final 1º LUGAR: LUIZ RENATO PARANHOS - 94,67

Processo 23113.001225/2013-34

Matéria de Ensino II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Cirurgia

Disciplinas II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)

Cargo/Nível Professor Adjunto -  
Nível I

Regime de Trabalho 40 horas

Resultado Final 1º LUGAR: PAULO HENRIQUE LUIZ DE FREITAS - 74,13

Processo 23113.001224/13-90

Matéria de Ensino II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Patologia

Disciplinas II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)

Cargo/Nível Professor Adjunto -  
Nível I

Regime de Trabalho 40 horas

Resultado Final 1º LUGAR: FELIPE RODRIGUES DE MATOS - 75,82

2º LUGAR: EMELINE DAS NEVES DE ARAÚJO LIMA - 70,47

Processo 23113.001223/13-45

Matéria de Ensino II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Habilidades e Práticas de Ensino na Comunidade) com ênfase em Endodontia

Disciplinas II Ciclo de Odontologia (Tutorial, Laboratórios, Clínicas e Práticas de Ensino na Comunidade)

Cargo/Nível Professor Adjunto -  
Nível I

Regime de Trabalho 40 horas

Resultado Final 1º LUGAR: JULIANA YURI NAGATA - 71,42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº. 1552,

de 30 de Abril de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.020714/12-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Arquitetura e Urbanismo/Campus de Laranjeiras, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino Tecnologia

Cargo/Nível Professor Assistente -  
Nível I

Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva

Resultado Final 1º LUGAR: MICHELLE NEI BOMFIM DE SANTANA - 69,53

2º LUGAR: FERNANDA ALVES PINTO GOIS - 68,67

3º LUGAR: GUILHERME BRAVO DE OLIVEIRA ALMEIDA - 63,59

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 1553,

de 30 de Abril de 2013.

Exonera servidor a pedido.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o que dispõe o caput do artigo

34, da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990;

considerando o que consta do Processo nº. 23113.007656/13-12/UFES;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 12/04/2013, o servidor SÉRGIO ANTÔNIO CÁCERES CONTRERAS, do cargo efetivo de Professor Auxiliar, Nível 01, matrícula SIAPE nº. 2013683, lotado no Núcleo de Geologia - NUGEO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº. 1554,

de 30 de Abril de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.018049/12-63;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Artes e Design/CECH, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino Design e Ciência

Disciplinas Ergonomia Visual; Semiótica; Antropologia Visual; Técnicas de Estudo e Pesquisa em Design.

Cargo/Nível Professor Assistente -  
Nível I

Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva

Resultado Final 1º LUGAR: LUIS AMERICO SILVA BONFIM - 80,21

2º LUGAR: DANIELLY AMATTE LOPES - 64,18

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 1555,

de 30 de Abril de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.019171/12-01;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 28/10/2010 a 28/10/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor JACKSON SANTOS LOBO, matrícula SIAPE nº 7425362, lotado no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 1556,

de 30 de Abril de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 24, de 05/02/2013,

publicada no D.O.U. de 06/02/2013, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.020450/2012-63/Núcleo de Engenharia Ambiental/ Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria, para o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 033/2012, publicado no D.O.U. de 03/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 1.249, de 15/04/2013, publicada no D.O.U. de 17/04/2013, seção 1, página 18.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - Os servidores serão lotados no Núcleo de Engenharia Ambiental/ Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; e terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

ANEXO À PORTARIA Nº 1556,

de 30 de Abril de 2013.

CANDIDATO VAGA

BRUNO SANTOS SOUZA 0922730

JOEL ALONSO PALOMINO ROMERO

0922731

PORTARIA Nº. 1557,

de 30 de Abril de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.023241/12-90;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Educação em Saúde/Campus Professor Antônio Garcia Filho, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino Educação em Saúde

Disciplinas "Ciclo Comum" para as atividades: Tutorial, Práticas de Laboratórios, Habilidades e Ensino na Comunidade, com ênfase em Anatomofisiologia

Cargo/Nível Professor Assistente -  
Nível I

Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva

Resultado Final 1º LUGAR: GIULIANNA DA ROCHA BORGES - 76,08

2º LUGAR : MÁRCIO BEZERRA SANTOS - 68,93

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli

REITOR

PORTARIA Nº 1558,

de 30 de Abril de 2013.

Prorroga prazo de validade de Concurso

Público de Provas e Títulos

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo de nº. 23113.010228/11-16/Departamento de Engenharia

Química/CCET;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar, por 01 (um) ano, contado a partir de 30/05/2013, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo, Adjunto, Nível I, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, objeto do Edital nº 001/2012, realizado pela Universidade Federal de Sergipe para o Departamento de Engenharia Química/CCET, para a Matéria de Ensi-



no Química Industrial, homologado através da Portaria nº 1.352, de 25/05/2012, publicada no D.O.U. de 30/05/2012, seção 1, página 34.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº. 1559,  
de 30 de Abril de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.000439/13-93;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Dança/Campus Laranjeiras, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013, conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino Dança e Ciências Humanas

Disciplinas Africanidade e Dança; Dança e Etnia; Danças Tradicionais dos Povos; Estágio Supervisionado em Ensino de Dança I, II e III; Estudos Contemporâneos das Danças Populares; Elementos artísticos da Capoeira

Cargo/Nível Professor Assistente - Nível I

Regime de Trabalho Dedicção Exclusiva  
Resultado Final 1º LUGAR: CLECIA MARIA AQUINO DE QUEIROZ - 88,70

2º LUGAR : BIANCA BAZZO RODRIGUES - 68,42

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1560,  
de 30 de Abril de 2013.

Retifica a Portaria nº 2977/2012 O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no § 3º do artigo 5º da Medida Provisória nº 2.174-28 de 24 de agosto de 2001;

o que consta no artigo 19 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990;

o que consta no Processo nº 23113.019042/12-50;

RESOLVE:

Art. 1º - Retifica o anexo da Portaria nº 2977/2012 que promove por avaliação de desempenho os servidores com interstícios vencidos em novembro de 2012, para excluir o nome do Médico-Área WILLAMS DE MATOS MORAES, mantendo-se inalterados os demais termos da portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1561,  
de 02 de Maio de 2013.

Nomeia Servidor

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 24, de 05/02/2013, publicada no D.O.U. de 06/02/2013, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.020559/2012-82 Departamento de Geografia/Centro de Educação e Ciências Humanas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ROSANA

DE OLIVEIRA SANTOS BATISTA, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 033/2012, publicado no D.O.U. de 03/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 844, de 19/03/2013, publicada no D.O.U. de 21/03/2013, seção 1, página 11, código de vaga nº 0922738

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Geografia/Centro de Educação e Ciências Humanas e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº. 1562,  
de 02 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº. 1.124/2013

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta nos Processos 23113.020560/12-61 e 23113.020561/12-24,

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/SAA/MEC, de 25/01/2013;

RESOLVE:

Art.1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº. 1.124, de 04/04/2013, publicada no D.O.U. de 08/04/2013, seção 2, página 18, para que onde se lê: "Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, com Retribuição por Titulação de Doutorado, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 033/2012, publicado no D.O.U. de 03/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 805, de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 19/03/2013, seção 1, página 12", leia-se: "Nomear, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no anexo desta Portaria para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 033/2012, publicado no D.O.U. de 03/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 805, de 18/03/2013, publicada no D.O.U. de 19/03/2013, seção 1, página 12", ficando os demais termos ratificados.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1564,  
de 02 de Maio de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.015611/12-51;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 04, SUZANA LEITAO RUSSO, Matrícula SIAPE nº 1548872, lotado no Departamento de Estatística e Ciências Atuariais do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DECAT/CCET, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Propriedade Intelectual – PPGPI/POSGRAP, como Fiscal do Contrato nº 032/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a firma Finaliza Editora e Indústria Gráfica Ltda, tendo como objeto a impressão de 3.000 (três mil) exemplares com 400 (quatrocentas) páginas interna mais capa.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Professor Adjunto, Nível 01, JOÃO ANTÔNIO BELMINO DOS

SANTOS, Matrícula SIAPE nº 1835499, lotado no Departamento de Tecnologia de Alimentos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DTA/CCET.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1565,  
de 02 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho. O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.005717/2013-07;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 14/06/2008 a 14/06/2010, em regime de Dedicção Exclusiva, o Professor ROGERIA DE SOUZA NUNES, matrícula SIAPE nº 2337777, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Educação e Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1566,  
de 02 de Maio de 2013.

Extingue contrato.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.007628/13-97UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 05/04/2013, o contrato do Professor Substituto, ADILSON MACHADO ENES, matrícula SIAPE nº 1890016, contratado como Professor Adjunto, Nível 01, lotado no Núcleo de Engenharia Agrícola do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1567,  
de 02 de Maio de 2013.

Promove servidor.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.008448/2013-22;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Auxiliar em Administração RODINELSON OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula SIAPE 425900, lotado no Centro de Ciências Sociais Aplicadas, conforme tabela abaixo:

DE PARA VIGÊNCIA		
C 114	C 115	01/02/2011
C 215	C 216	01/08/2012

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO



PORTARIA Nº 1568,  
de 02 de Maio de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.  
O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, NO EXERCÍCIO DA REITORIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.010685/12-19;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, MARCOS JOSÉ RIBEIRO BARRETO, Matrícula SIAPE nº 1642936, lotado Departamento de Manutenção da Prefeitura da Cidade Universitária - DEMAN/PREFCAMP, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Serviços Gerais da Prefeitura do Campus - DSG/PREFCAMP, como Fiscal do Contrato nº 036/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a firma Pereira & Lima Alimentação LTDA, tendo como objeto a concessão de uso de um espaço de 38m², para administração e exploração comercial de Cafeteria em área localizada na Cidade Universitária Profº José Aloísio de Campos - UFS.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, EDUARDO DE SANTANA, Matrícula SIAPE nº 425860, lotado no Serviço de Limpeza e Jardinagem do Departamento de Serviços Gerais - SERLIM/DSG/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Chefe do Serviço de Limpeza e Jardinagem do Departamento de Serviços Gerais - SERLIM/DSG/PREFCAMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. André Maurício Conceição de Souza  
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 1569,  
de 03 de Maio de 2013.

Nomeia Diretor do Colégio de Aplicação.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei nº 9.527/1997);

o que consta no Memorando nº 038/2013/CODAP/UFS, de 25/01/2013;

o que consta no Memorando nº 06/2013/Comissão Eleitoral, de 25/01/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/05/2013, o Professor de Ensino Básico Técnico-Tecnológico, Classe D-II, Nível 02, MARILIA MENEZES NASCIMENTO SOUZA CARVALHO, Matrícula SIAPE nº 2645323, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Direção CD-4, de Diretor do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1570,  
de 03 de Maio de 2013.

Nomeia Vice-Diretor do Colégio de Aplicação.  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando;

o disposto no artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11/12/1990 (com redação dada pela Lei nº 9.527/1997);

o que consta no Memorando nº 038/2013/CODAP/UFS, de 25/01/2013;

o que consta no Memorando nº 06/2013/Comissão Eleitoral, de 25/01/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir de 02/05/2013, o Professor de Ensino Básico Técnico-Tecnológico, Classe D-III, Nível 02, JANE DOS SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2373857, lotado no Colégio de Aplicação - CODAP, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer o Cargo de Vice-Diretor do Colégio de Aplicação - CODAP/UFS, com mandato de quatro anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data

devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1571,  
de 03 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº 0649/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Ofício nº 036/2013/PROGRAD, de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar os termos do Art. 1º da Portaria nº 0649 de 06/03/2013, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - Fixar o calendário das solenidades de colação de grau dos cursos de graduação, referente ao período 2012/2, conforme discriminado na tabela a seguir:

PERÍODO 2012/2  
CENTRO/ CAMPUS DATA HORÁRIO  
Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho

23/05/2013 (quinta-feira) e  
24/05/2013 (sexta-feira)  
19 horas

Campus de Laranjeiras 25/05/2013  
(sábado) 19 horas

CCBS e CCET 06/06/2013 (quinta -  
feira) 19 horas

CECH e CCSA  
Curso de Graduação do Campo Licenciatura  
Habilitação: Ciências Humanas e Sociais e  
Ciências da Natureza e Matemática 07/06/2013  
(sexta-feira) 19 horas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1572,  
de 03 de Maio de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.007687/13-65,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FRANCISCO SANDRO RODRIGUES HOLANDA, Professor Associado 03, matrícula SIAPE nº. 1201910, lotado no Departamento de Engenharia Agrônômica do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para apresentação de trabalho intitulado: "Desarrollo de las especies nativas en la recuperación de taludes en Brasil, pelo período de 20/05/2013 a 29/05/2013, nas II Jornadas En I+D+I Europea Estabilización de Taludes y Riberas Bioingeniería y Biodiversidad, na cidade de Madri, Espanha.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1573,  
de 06 de Maio de 2013.

Revoga Nomeação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: que o candidato aprovado apresentou termo de desistência da sua nomeação;

o que consta no Processo nº. 23113.010718/12-68/Departamento de Matemática/CCET;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a nomeação de ALLYSON DOS SANTOS OLIVEIRA, habilitado em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, nomeado através da Portaria nº 1.081, de 03/04/2013, publicada no D.O.U. de 08/04/2013, seção 2, página 17.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1574,  
de 06 de Maio de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 24, de 05/02/2013, publicada no D.O.U. de 06/02/2013, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.010718/12-68/Departamento de Matemática/Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ANA CRISTINA SALVIANO VEIGA, para exercer o cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 030/2012, publicado no D.O.U. de 22/10/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 718, de 08/03/2013, publicada no D.O.U. de 13/03/2013, seção 1, página 22, código de vaga nº 0922647.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Departamento de Matemática/Centro de Ciências e Exatas e Tecnologia e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1575,  
de 06 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no C.I. nº 62/DDRH/2013, de 11/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 11/04/2013, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 03, SUSANA MARIA ANDRADE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1670642, lotado na Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/DDRH/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder pela Chefia da Divisão de Recrutamento e Seleção de Pessoal - DIRESP/DDRH/GRH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1576,  
de 06 de Maio de 2013.

Promove servidor verticalmente para a Classe Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004352/2013-95;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe Associado, referente ao interstício de 01/05/2006 a 01/05/2008, em regime de dedicação exclusiva, o Professor MARIA LUCIA MACHADO ARANHA, matrícula SIAPE nº 1101080, lotado no Departamento de Servi-



go Social do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1577,  
de 06 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.005122/2013-43;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 14/06/2010 a 14/06/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ROGERIA DE SOUSA NUNES, matrícula SIAPE nº 2337777, lotado no Departamento de Farmácia do Centro de Educação e Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1578,  
de 06 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.003000/2013-12;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 11/09/2010 a 11/09/2012, em regime de 40 horas semanais, o Professor JOSELINA LUZIA MENEZES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 2380197, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1579,  
de 06 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004369/2013-42;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 21/11/2010 a 21/11/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor JOSE MARIO ALELUIA OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1575568, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1580,  
de 06 de Maio de 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, con-

siderando o que consta do C.I. nº 051/CEHM/HU, de 17/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover o Auxiliar de Agropecuária, JOSÉ ALVES DE JESUS, matrícula SIAPE nº 0425855, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, da Unidade de Patrimônio da Unidade de Recursos Materiais - HU, para o Centro de Ciências Biológicas e da Saúde do Hospital Universitário - CCBS/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1581,  
de 06 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº 2432/2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o Decreto da União nº 99.656, de 26/10/1990, que dispõe sobre a criação das Comissões Internas de Conservação de Energia nos órgãos e entidades da Administração Federal;

a Comunicação Interna nº 033/COGEPLAN de 29 de abril de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 2432 de 01 de novembro de 2011, que designou membros para compor a Comissão Interna de Conservação de Energia - CICE, passando a ter a seguinte composição:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
DESIGNAÇÃO		
PEDRO FELIPE DE ABREU	1574253	
COGEPLAN	Presidente	
RODRIGO MELO NUNES	1413942	
DEMAN	Vice-Presidente	
MILTHON SERNA SILVA	1548932	
DEL/CCET	Membro	
DANIELLE ANDRADE DOS SANTOS		
1554488	COGEPLAN	Membro
MANOEL FERNANDO FREIRE CABRAL		
1643178	DOFIS	Membro
JORGE ANTÔNIO VIEIRA GONÇALVES		
1694844	DOFIS	Membro

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1582,  
de 06 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.003965/2013-13;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 01/08/2010 a 01/08/2012, em regime de 40 horas semanais, o Professor ALEX VIANEY CALLADO FRANCA, matrícula SIAPE nº 1544894, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1583,  
de 06 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004346/2013-38;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 01 para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício 23/02/2011 a 23/02/2013, em regime de dedicação exclusiva, o Professor JOSE ANTONIO BARRETO ALVES, matrícula SIAPE nº 2661918, lotado no Núcleo de Educação em Saúde do Campus Universitário Professor Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1584,  
de 06 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.001990/2013-54;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Adjunto, referente ao interstício 26/08/2010 a 26/08/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor LUIZ ROGERIO DE CAMARGOS, matrícula SIAPE nº 1649559, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1585,  
de 06 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da C.I. nº 012/COPES/2013, de 05/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 02, LILIANE SANTOS ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1799590, lotado na Coordenação de Pesquisa - COPES/POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, cumulativamente e em caráter interino, no período de 01/04/2013 a 20/04/2013, pela Assessoria Técnica da Coordenação de Pesquisa - COPES/POSGRAP, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1586,  
de 06 de Maio de 2013.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

o que consta do Processo nº 23113.008961/13-13/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição ao servidor JOSE RUI D AVILA ANDRADE, matrícula SIAPE nº 0425638, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Procuradoria Geral - PGE/



GR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no artigo 189 da Lei 8.112, de 11/12/1990.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1587,  
de 06 de Maio de 2013.

Autoriza servidor a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.008381/13-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor CÉSAR RICARDO SIQUEIRA BOLANO, Professor Associado 02, matrícula SIAPE nº. 426453, lotado no Departamento de Economia do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para apresentação de trabalhos intitulados: "The other BRICS countries in Brazilian Media: stereotypes and states above society" e "The Political Economy of Internet: social networks and class struggle", pelo período de 16/06/2013 a 30/06/2013, no The BRICS Nations: Between National Identity and Global Citizenship e no Congresso da IAMCR 2013, nas cidades de Londres, Inglaterra e Dublin, Irlanda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1588,  
de 06 de Maio de 2013.

Autoriza servidora a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.011157/13-11,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora CHRISTINA GUIMARÃES RIBEIRO SOARES, ocupante do cargo de Enfermeira-Área, matrícula SIAPE nº. 1521753, lotada na Coordenação de Enfermagem do Hospital Universitário, para apresentação de trabalho intitulado: "Frequency and etiology of self-reported pain in women with breast cancer in the northeast of Brazil", pelo período de 25/09/2013 a 04/10/2013, no 32nd ESTRO - European Cancer Congress 2013, na cidade de Amsterdam, Holanda.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1589,  
de 07 de Maio de 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria nº 662, de 29/04/2013, publicada no D.O.U. de 30/04/2013, pág. 17, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 30/04/2013, da Função Gratificada FG-3, de Assistente do Reitor, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, JUCILENE ALVES CORREIA, matrícula SIAPE nº 2648265, lotado no Departamento de Avaliação e Assistência ao Servidor - DAAS/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1590,  
de 07 de Maio de 2013.

Nota servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria nº 662, de 29/04/2013, publicada no D.O.U. de 30/04/2013, pág. 17, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar, a partir do dia 30/04/2013, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, JUCILENE ALVES CORREIA, matrícula SIAPE nº 2648265, em regime de trabalho de 40 horas semanais, no Departamento de Pessoal - DP/GRH.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1591,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na Portaria nº 662, de 29/04/2013, publicada no D.O.U. de 30/04/2013, pág. 17, da Secretaria Executiva do Ministério da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir do dia 30/04/2013, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, JUCILENE ALVES CORREIA, matrícula SIAPE nº 2648265, lotado no Departamento de Pessoal - DP/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-3, de Assistente do Reitor.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1592,  
de 07 de Maio de 2013.

Autoriza servidora a se afastar do País.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na portaria nº 188 de 08/03/95 do Ministério de Estado da Educação e do Desporto e no Decreto nº 1.387 de 07/02/95,

considerando o que consta no processo nº 23113.008735/13-32,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora ALINA SÁ NUNES, Professora Adjunta 04, matrícula SIAPE nº. 1988051, lotada no Núcleo de Geologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, para missão de trabalho, pelo período de 01/05/2013 a 10/05/2014, no GEOHAB 2013 - Marine Geological and Biological Habitat Mapping, na cidade de Roma, Itália.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

PORTARIA Nº 1593,  
de 07 de Maio de 2013.

Concede Pensão Vitalícia.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215 e 217, inciso I, alínea "a", da Lei 8.112, de 11/12/1990, Considerando o que consta do Processo nº 23113.008429/13-04/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Vitalícia a MARIA DAS GRAÇAS CORREIA CÉSAR, viúva do ex-servi-

dor Eivaldo dos Santos César, matrícula SIAPE nº 0425854, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, falecido em 19 de abril de 2013, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) dos proventos do cargo de Administrador de Edifício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1594,  
de 07 de Maio de 2013.

Concede Pensão Temporária.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22/08/2002, publicada no Diário Oficial da União de 26/08/2002,

Considerando o disposto no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no Diário Oficial da União de 31/12/2003, combinado com o artigo 2º, I, da Lei 10.887, de 18/06/2004,

Considerando o disposto nos artigos 215 e 217, inciso II, alínea "a", da Lei 8.112, de 29/04/1990,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.008429/13-04/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Pensão Temporária a MARIANA CORREIA CÉSAR, ELIZABETE CORREIA CÉSAR, GABRIELE CORREIA CÉSAR e ANTONIO CARLOS CORREIA CÉSAR, filhos do ex-servidor Eivaldo dos Santos César, matrícula SIAPE nº 0425854, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, falecido em 19 de abril de 2013, correspondente a 50 % (cinquenta por cento) dos proventos do cargo de Administrador de Edifício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 14, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº. 1595,  
de 07 de Maio de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.007631/13-19/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/03/2013, o contrato do Professor Substituto, LUANA BARRETO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1864317, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº. 1596,  
de 07 de Maio de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.007629/13-31/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Extinguir, a partir de 21/04/2013, o contrato do Professor Substituto, ALAN DOS SANTOS BOMFIM, matrícula SIAPE nº 2000483, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta



data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1597,  
de 07 de Maio de 2013.

Revoga Nomeação

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

que a candidata aprovada apresentou termo de desistência da sua nomeação;

o que consta do Processo nº. 23113.022042/2012-28/Núcleo de Teatro/Campus de Laranjeiras;

RESOLVE:

Art.1º - Revogar a nomeação de URÂNIA AUXILIADORA SANTOS MAIA DE OLIVEIRA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo da UFS, nomeada através da Portaria nº 1.245, de 15/04/2013, publicada no D.O.U. de 17/04/2013, seção 2, página 18.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1598,  
de 07 de Maio de 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.003310/13-37/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover, o Professor Adjunto, Nível 01, JEFFERSON DAVID ARAÚJO SALES, Matrícula SIAPE nº 2550927, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, do Núcleo de Secretariado Executivo do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - NSE/CCSA, para o Departamento de Administração do Centro de Ciências Sociais Aplicadas - DAD/CCSA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1599,  
de 07 de Maio de 2013.

Promove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.008700/2013-01;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente em Administração MARCOS JOSE RIBEIRO BARRETO, matrícula SIAPE 1642936, lotado no Departamento de Manutenção, conforme tabela abaixo:

DE  
PARA  
VIGÊNCIA  
D 303 D 304 28/01/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1600,  
de 07 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.002760/2013-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Auxiliar, referente ao interstício 03/12/2010 a 03/12/2012, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o Professor WALLACE SOUZA BARBOSA, matrícula SIAPE nº 1666184, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1601,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U. de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.007194/13-25/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 26/03/2013 a 25/03/2015, o Professor Adjunto, Nível 03, JOSEFA DE LISBOA SANTOS, matrícula SIAPE nº 3299294, lotado no Departamento de Geografia do Campus Professor Alberto Carvalho - DGEO/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Geografia - NPGeo/POSGRAP/UFS, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1602,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.007194/13-25/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 26/03/2013 a 25/03/2013, o Professor Associado, Nível 03, JOSEFA ELLANE SANTANA DE SIQUEIRA PINTO, matrícula SIAPE nº 0426350, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DGEO/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Pós-Graduação em Geografia - NPGeo/POSGRAP/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1603,  
de 07 de Maio de 2013.

Promove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU; o que consta no Processo nº 23113.008734/2013-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Jornalista MARCIO SANTANA SOBRINHO, matrícula SIAPE 1643034, lotado na Assessoria de Comunicação Social, conforme tabela abaixo:

DE  
PARA  
VIGÊNCIA  
E 303 E 304 28/01/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta

data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1604,  
de 07 de Maio de 2013.

Promove servidor verticalmente para a Classe Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.004353/2013-30;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, do nível 01, para o nível 02, da classe de Adjunto, referente ao interstício de 27/08/2010 a 27/08/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor CLAUDIA CRISTINA MONTES, matrícula SIAPE nº 1809293, lotado no Núcleo de Educação em Saúde do Campus Professor Antonio Garcia Filho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1605,  
de 07 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.001198/2013-08;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 22/08/2010 a 22/08/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor HELOISA DE MELLO, matrícula SIAPE nº 1324392, lotado no Departamento de Química do Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1606,  
de 07 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.003422/2013-98;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 02 para o nível 03, da classe de Auxiliar, referente ao interstício 07/10/2010 a 07/10/2012, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, o Professor GERLIS DE SOUZA BRITO, matrícula SIAPE nº 2101890, lotado no Departamento de Ciências Contábeis do Centro de Ciências Sociais Aplicadas.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1607,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, con-



siderando o que consta da C.I. nº 054/NUNUT/CCBS/ UFS/2013, de 24/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Adjunto, Nível 02, RAQUEL SIMÕES MENDES NETTO, matrícula SIAPE nº 2571568, lotado no Núcleo de Nutrição do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - NUNUT/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, pela Coordenação do Núcleo de Nutrição - NUNUT/CCBS, durante o período de 29/04/2013 a 08/05/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1608,  
de 07 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº 0931/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 38/CAMPUSLAG/2013, de 09/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 0931 de 22/03/2013, que designou o Professor Assistente, Nível 01, SANDRA AIACHE MENTA, matrícula SIAPE nº 1918802, lotado no Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, pela Coordenação do Núcleo de Terapia Ocupacional do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho, nos períodos de 18/03/2013 a 27/03/2013 e de 02/03/2013 a 05/03/2013, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares e participação em curso de especialização, onde se lê: "(...), no período de 18/03/2013 a 27/03/2013 e de 02/03/2013 a 05/03/2013, (...)", leia-se: "(...), no período de 18/03/2013 a 27/03/2013 e de 02/04/2013 a 05/04/2013, (...)", ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1609,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Memorando nº 83/CAMPUSLAG/UFS/2013 DE 08/04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pelo período de 05/04/2013 a 04/04/2015, o Professor Adjunto, Nível 01, RAPHAELA BARROSO GUEDES GRANZOTTI, matrícula SIAPE nº 1961565, lotado no Núcleo de Fonoaudiologia - NUFO/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia - NUFO/CAMPUSLAG, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1610,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Memorando nº 83/CAMPUSLAG/UFS/2013, de 08/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, pelo período de 05/04/2013 a 04/04/2015, o Professor Adjunto, Nível 01, CARLA PATRÍCIA HERNANDEZ ALVES RIBEIRO CÉSAR, matrícula SIAPE nº 2926720, lotado no Núcleo de Fonoaudiologia - NUFO /CAMPUSLAG, em regime

de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Fonoaudiologia - NUFO/CAMPUSLAG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1611,  
de 07 de Maio de 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Memorando nº 02/NNUT/CAMPUSLAG/2013, de 18/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Dispensar, a partir do dia 12/04/2013, da Função de Vice-Coordenador do Núcleo de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NNUT/CAMPUSLAG, o Professor Assistente, Nível 01, SILVANA CASTRO DE BRITO, matrícula SIAPE nº 1896012, lotado no Núcleo de Nutrição do Campus Universitário Prof. Antônio Garcia Filho - NNUT/CAMPUSLAG, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1613,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Ofício nº 024/DME/2013, de 09/04/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a partir de 03/04/2013, o Professor Adjunto, Nível 04, CELSO DE BARROS, matrícula SIAPE nº 2450412, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - DME/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para exercer a Função de Chefe do Departamento de Medicina - DME/CCSA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1614,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 28/DIDEP/2013, de 18/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, no período de 22/04/2013 a 01/05/2013, o Técnico de Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, JOSÉ EDUARDO CHAVES COSTA, matrícula SIAPE nº 1859792, lotado na Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/DDRH/GRH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para responder, interinamente pela Chefia da Divisão de Desenvolvimento de Pessoal - DIDEP/DDRH/GRH, em virtude do afastamento do Titular, para gozo de férias regulamentares.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1615,  
de 07 de Maio de 2013.

Remove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, con-

siderando o que consta na C.I. nº 043/CCSA/2013, de 16/04/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a partir de 15/04/2013, o Assistente em Administração, GLEYSE SANTOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1110708, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Núcleo de Ciência da Informação - NUICI/CCSA, para o Centro de Ciências Sociais Aplicadas - CCSA/UFS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1616,  
de 07 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Ofício nº 035/PROEX/2013, de 02/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 01, ADRIANA DANTAS NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1354970 lotado no Núcleo de Artes e Design do Centro de Educação e Ciências Humanas - NADE/CECH, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, para responder, interinamente, nos períodos de 06/05/2013 a 08/05/2013, pela Pró-Reitoria de Extensão - PROEX, em virtude do afastamento do Titular, para participar, do XXXIII FORPROEX na cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1617,  
de 08 de Maio de 2013.

Exonera, a pedido, Assessor do Reitor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Economista LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA SILVA, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, Matrícula SIAPE nº 2530626, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Coordenação de Controle de Custos da Coordenação Geral de Planejamento - COC/COGEPLAN, do Cargo de Direção CD-4, de Assessor do Reitor.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1618,  
de 08 de Maio de 2013.

Promove Servidor por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 10, § 1º da Lei 11.091/2005, publicada no DOU de 12/01/2005 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30/06/2006;

o que consta do Processo nº 23113.008517/2013-06,

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, por Capacitação, o Fonoaudiólogo, FABIOLA ANDREA ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 1105751, lotado na Coordenação de Serviços Ambulatoriais - Hospital Universitário, do nível E-III para o nível E-IV, a partir de 25/04/2013, devido à conclusão do Curso de Inglês Básico e Pré-Intermediário, com carga horária de 200h(duzentas horas).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRASE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR



PORTARIA Nº 1619,  
de 08 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.005713/2013-11;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover horizontalmente, por Avaliação de Desempenho, do nível 03 para o nível 04, da classe de Adjunto, referente ao interstício 05/11/2010 a 05/11/2012, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ALBERTO COSTA NETO, matrícula SIAPE nº 1335451, lotado no Departamento de Computação do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1620,  
de 08 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 23113.001721/13-98/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 03/04/2013 a 02/04/2015, o Professor Adjunto, Nível 01, CHRISTINA BIELINSKI RAMALHO, matrícula SIAPE nº 1543268, lotado no Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras Profissional em Rede - PPLP/CAMPUSITA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1621,  
de 08 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que consta na Lei nº 12.677, publicada no D.O.U de 26/06/2012;

o que consta na Portaria nº 1.172/MEC, publicada no D.O.U. de 18/09/2012;

o que consta no Processo nº 23113.001721/13-98/UFS;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, durante o período de 03/04/2013 a 02/04/2015, o Professor Adjunto, Nível 04, CARLOS MAGNO SANTOS GOMES, matrícula SIAPE nº 0095283, lotado no Departamento de Letras - DLI/CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, para exercer a Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras Profissional em Rede - PPLP/CAMPUSITA, fazendo jus a Função Comissionada de Coordenação de Curso - FCC.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1622,  
de 08 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.000016/2013-73;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por

titulação, a partir de 28/02/2013, do nível 01 da classe de Assistente para o nível 01, da Classe de Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, o Professor LIVIA DE REZENDE CARDOSO, matrícula SIAPE nº 2624229, lotado no Departamento de Educação do Centro de Educação e Ciências Humanas.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1623,  
de 08 de Maio de 2013.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo nº. 23113.04954/13-42/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Professor Adjunto, Nível 01, NEISE MARE DE SOUZA ALVES, matrícula SIAPE nº 1820116, lotado no Departamento de Geografia do Centro de Educação e Ciências Humanas - DGE/CECH, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados
Órgão Emissor-Empresa/Instituição	
16/10/1990 a 07/05/1996	2.031 (dois mil e trinta e um)
INSS - Instituto de Radiodifusão Educativa da Bahia IRDEB	
01/02/1999 a 31/03/2000	425 (quatrocentos e vinte e cinco)
INSS - Casa Nossa Senhora das Mercês	
Total Averbado:	2.456 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e seis) dias líquidos.

Art. 2º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso I, da Lei 8.112/90, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

PERÍODO	Total em dias líquidos averbados
Órgão Emissor - Empresa/Instituição	
01/04/2000 a 28/09/2010	3.834 (três mil, oitocentos e trinta e quatro)
Prefeitura de Salvador - Instituto de Previdência do Salvador-PREVIS	
Total Averbado:	3.834 (três mil, oitocentos e trinta e quatro) dias líquidos.
Total Geral Averbado:	6.290 (seis mil, duzentos e noventa) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1624,  
de 08 de Maio de 2013.

Concede Retribuição por Titulação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O disposto nos Artigos 16 e 17 da Lei nº 12.772, de 28/12/2012;

E o que consta no Processo nº 23113.008481/2013-52;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao Título de Mestre em Epidemiologia, a partir de 24/04/2013, ao Professor Assistente, nível 01, ROSA MARIA SAMPAIO VILA NOVA DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 864931, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1625,  
de 08 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº 0927 de 22 de março de 2013  
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 16, II, § 2º, do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/87;

o que dispõem o anexo XVIII da Lei 11784 de 22/09/2008;

o que consta no Processo Nº 23113.024006/12-35;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 927 de 22 de março de 2013 que promove verticalmente, por titulação, o Professor MARCO ANTONIO VALADARES OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 3374138, lotado no Departamento de Medicina do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; no art. 3º se lê "entra em vigor nesta data" leia-se "entra em vigor em 28 de fevereiro de 2013".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1626,  
de 08 de Maio de 2013.

Promove servidor por Avaliação de Desempenho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

O que determina o artigo 16, I, § 1º do anexo ao Decreto nº 94.664, de 23/07/1987;

o que prevê o artigo 4º da Lei 11.344, de 08/09/2006;

o que consta no Processo nº 23113.013275/12-85;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover verticalmente, por titulação, a partir de 28/02/2013, do nível 01 da classe de Assistente para o nível 01, da Classe de Adjunto, em regime de dedicação exclusiva, o Professor ZAQUEU ALVES RAMOS, matrícula SIAPE nº 1557700, lotado no Departamento de Matemática do Centro de Ciências Exatas e Tecnologias.

Art. 2º - Conceder a Retribuição por Titulação referente ao título de doutor, na forma do anexo XVIII da supracitada lei.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1627,  
de 08 de Maio de 2013.

Concede vantagem salarial a servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o artigo 1º, §2º e §4º do Decreto nº 5.824/2006, publicado no DOU de 30 de junho de 2006;

o que consta na Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008 e Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

o que consta do Processo nº 23113.003963/2013-16,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder incentivo à qualificação ao Administrador, GRASIELA FREIRE DA CUNHA, matrícula SIAPE nº 1567371, lotado no Departamento de Recursos Materiais, 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 25/02/2013, por ter concluído o Curso de Mestrado Acadêmico em Desenvolvimento e Meio Ambiente, com correlação direta com o ambiente organizacional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.

Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1628,  
de 08 de Maio de 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 05/CAMPUSLAR/2013, de 04/04/2013,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico do Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, o Técnico Laboratório-Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, IZAIAS ALMEIDA SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 1941778, lotado no Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1629,  
de 08 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta da Ofício nº 05/CAMPUSLAR/2013, de 04/04/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Técnico de Laboratório - Área, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 01, IZAIAS ALMEIDA SANTOS FILHO, matrícula SIAPE nº 1941778, lotado no Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-1, de Coordenador Administrativo do Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1630,  
de 08 de Maio de 2013.

Dispensa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Ofício nº 05/CAMPUSLAR/2013, de 04/04/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Dispensar, da Função Gratificada FG-5, de Coordenador das Atividades de Manutenção e Serviços Gerais do Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, o Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, JOSEVALDO MENDES, matrícula SIAPE nº 425960, lotado no Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1631,  
de 08 de Maio de 2013.

Designa servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta na C.I. nº 05/CAMPUSLAR/2013, de 04/04/2013,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Contramestre-Ofício, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, JOSEVALDO MENDES, matrícula SIAPE nº 0425960, lotado no Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a Função Gratificada FG-4, de Assessor Técnico do Campus de Laranjeiras - CAMPUSLAR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1632,  
de 08 de Maio de 2013.

Designa Fiscais de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.020917/12-11;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar, a partir de 01/03/2013, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível

de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 05, ROBERTO WAGNER XAVIER DE SOUZA, Matrícula SIAPE nº 1510561, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Assessor Técnico da Gerência de Recursos Humanos, como Fiscal do Contrato nº 016/2013-UFS, firmado entre a Universidade Federal de Sergipe - UFS e a firma Construtora Marazul Ltda, tendo por objeto à prestação de serviços contínuos terceirizados de: Recepcionista, Auxiliar de Serviços Gerais, Técnico de Informática Nível I, Técnico de Informática Nível II e Técnico de Informática Nível III, para atender as necessidades das atividades administrativas e acadêmicas da Universidade Federal de Sergipe.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 06, LEONARDO LESSA PRADO NASCIMENTO, Matrícula SIAPE nº 1461141, lotado na Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - POSGRAP/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Presidente da Comissão de Acumulação de Cargos, Empregos ou Funções Públicas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1633,  
de 08 de Maio de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.017411/2012-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Elétrica/Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013 conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino	Circuitos Elétricos
Cargo/Nível	Professor Assistente - Nível I

Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: LUCIANO DE MACEDO BARROS - 65,6

2º LUGAR: DIEGO LOPES CORIOLANO - 61,5  
3º LUGAR: TIAGO TRINDADE RIBEIRO - 58,3

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1634,  
de 08 de Maio de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.017410/2012-71;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Engenharia Elétrica/Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, objeto do Edital nº. 003/2013, publicado no D.O.U. de 22/01/2013 conforme informações que seguem:

Matéria de Ensino	ELETRÔNICA
Cargo/Nível	Professor Assistente - Nível I

Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: GUILHERME PIAZENTINI COLNAGO - 64,95

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1635,  
de 08 de Maio de 2013.

Anula Concurso Público de Provas e Títulos O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL

DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que consta no Processo de nº. 23113.022495/12-72/Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA;

o que consta na Resolução nº 20/2013/CONSU, de 26/04/2013, que dá provimento a recurso interposto por candidato;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Anular o Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Secretariado Executivo/CCSA, objeto do Edital nº 034/2012, publicado no D.O.U. de 10/12/2012, para classe de Assistente, Nível I, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, disciplinas: Introdução a Economia I; Fundamentos da Economia; Matemática Financeira Aplicada à Administração; Informática Aplicada ao Secretariado; Administração Financeira I e II; Elementos e Análise de Custos; Mercado de Capitais; Seminário Avançado I e II; estágio Supervisionado em Secretariado; Trabalho de Conclusão de Curso I e II.

Art. 2º - O concurso deverá ser reaberto em novo edital, mantendo-se as inscrições dos candidatos que participaram do Edital nº 034/2012 e recebendo-se novas inscrições.

Art. 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1636,  
de 08 de Maio de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº. 24, de 05/02/2013, publicada no D.O.U. de 06/02/2013, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESU/SETEC/ SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.018649/12-31/Núcleo de Engenharia de Materiais/Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, ZORA IONARA GAMA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 031/2012, publicado no D.O.U. de 01/11/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 571 de 01/03/2013, publicada no D.O.U. de 04/03/2013, seção 1, página 13, código de vaga nº 0922734.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Engenharia de Materiais/Centro de Ciências Exatas e Tecnologia e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1637,  
de 08 de Maio de 2013.

Homologa resultado de Concurso Público de Provas e Títulos.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos Processos dos Concursos.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Matemática/Centro de Ciências Exata e Tecnologia, objeto do Edital nº. 034/2012, publicado no D.O.U. de 10/12/2012, conforme informações que seguem:



Processo 23113.022053/12-44  
Matéria de Ensino Ensinando de Matemática e Estágio Supervisionado

Disciplinas Metodologia do Ensino de Matemática; Laboratório do Ensino de Matemática; Novas Tecnologias e o Ensino de Matemática; História da Matemática; Matemática para o Ensino Fundamental; Matemática para o Ensino Médio I, II e III; Estágio Supervisionado em Ensino de Matemática I, II e III; Prática de Pesquisa I e II.

Cargo/Nível Professor Adjunto – Nível I

Regime de Trabalho Dedicado Exclusiva  
Resultado Final 1º LUGAR:

GEORGIANE AMORIM SILVA – 51,97

Processo 23113.022044/12-53

Matéria de Ensino Matemática Aplicada  
Disciplinas Cálculo Numérico I e II; Matemática Discreta; Matemática Financeira; Cálculo das Variações; Método de Elementos finitos; Fundamentos de álgebra para Computação; Tópicos de Matemática Aplicada; Fundamentos de Matemática para Computação; Programação Linear; Introdução a Computação Gráfica; Introdução à Teoria dos Grafos; Álgebra Linear Computacional; Modelagem Matemática; Otimização Combinatória; Introdução a Teoria dos Jogos; Tópicos de Matemática Aplicada II e III.

Cargo/Nível Professor Adjunto – Nível I

Regime de Trabalho Dedicado Exclusiva  
Resultado Final 1º LUGAR:

JONATHA RODRIGUES DE OLIVEIRA – 50,40.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1638,  
de 08 de Maio de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 24, de 05/02/2013, publicada no D.O.U. de 06/02/2013, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.021834/12-21/Núcleo de Relações Internacionais/Centro de Ciências Sociais Aplicadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, FLÁVIA DE ÁVILA, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 034/2012, publicado no D.O.U. de 10/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 750, de 13/03/2013, publicada no D.O.U. de 18/03/2013, seção 1, página 37, código de vaga nº 0922737.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Relações Internacionais/Centro de Ciências Sociais Aplicadas e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1639,  
de 08 de Maio de 2013.

Nomeia Servidor

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando,

o disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei 8.112 de 11.12.90;

o disposto no Decreto nº 7.485 da Presidência da República, de 18/05/2011, na Portaria Interministerial MEC/MPOG nº 24, de 05/02/2013, publicada no D.O.U. de 06/02/2013, e na Portaria nº 1.181 do Ministério da Educação, de 19/09/2012, publicada no D.O.U. de 20/09/2012;

o disposto na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, e na Nota Técnica Conjunta nº 01/2013- SESu/SETEC/SAA/MEC, de 25/01/2013;

o que consta no Processo nº. 23113.019881/12-78/Núcleo de Engenharia de Pesca/Centro de Ciências Biológicas e da Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, em caráter efetivo, JOSÉ MILTON BARBOSA, para exercer o Cargo de Professor Auxiliar, nível 1, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, em virtude de habilitação em Concurso Público de Provas e Títulos, objeto do Edital nº 033/2012, publicado no D.O.U. de 03/12/2012, seção 3, homologado através da Portaria nº 851, de 19/03/2013, publicada no D.O.U. de 22/03/2013, seção 1, página 11, código de vaga nº 0922736.

Art. 2º - De acordo com o Edital de abertura do Concurso, subitem 18.7, os candidatos terão até 20 (vinte) dias após a data da publicação desta Portaria de nomeação no Diário Oficial da União, para apresentar à Gerência de Recursos Humanos, certificado exigido como requisito de titulação para o cargo, para fins de análise de preenchimento dos requisitos exigidos no Edital.

Art. 3º - O servidor será lotado no Núcleo de Engenharia de Pesca/Centro de Ciências Biológicas e da Saúde e terá o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União.

Art. 4º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1640,  
de 08 de Maio de 2013.

Concede Abono de Permanência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o que consta do Processo nº. 23113.004611/13-88/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 24/12/2010, Abono de Permanência ao servidor VITAL ANDRADE DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425577, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 3, Padrão de Vencimento 16, lotado no Serviço de Limpeza e Jardinagem do Departamento de Serviços Gerais – SERLIM/DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1641,  
de 08 de Maio de 2013.

Designa Gestor de Convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.013792/10-65;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Professor Associado, Nível 01, EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, Matrícula SIAPE nº 1365912, lotado no Departamento de Engenharia Elétrica do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia – DEL/CCET, em regime de trabalho de Dedicado Exclusiva, em exercício na Função de Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PROEE/POSGRAP, como Gestor do Convênio nº 1644.063/2010-UFS, firmado entre a Petrobrás Brasileiro S/A - PETROBRAS, a Universidade Federal de Sergipe – UFS e a Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, com a intervenção da Fundação Norte Rio Grandense de Pesquisa e Cultura – FUNPEC, tem como objeto desenvolver o Projeto intitulado “Automação Inteligente de Processos Petroquímicos – AIPEPRO”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1642,  
de 08 de Maio de 2013.

Designa Fiscal de Contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.000203/2013-57;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 04, RODRIGO MELO NUNES, Matrícula SIAPE nº 1413942, lotado na Prefeitura do Campus - PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Diretor do Departamento de Manutenção da Prefeitura do Campus - DEMAN/PREFCAMP, como Fiscal do Contrato nº 038/2013-UFS, firmado entre a Fundação Universidade Federal de Sergipe - FUFES e a firma F.I. Comércio em Geral Ltda, tendo como objeto o fornecimento de 400 sacos de cimento portland.

Art. 2º - Designar, para assumir a fiscalização do contrato mencionado no Artigo 1º, nas ausências funcionais do fiscal, substituindo-o, o Administrador, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, MARIA SUELY REGIS SOUZA, Matrícula SIAPE nº 426575, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Chefe da Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção – DIMAL/DEMAN/PREFCAMP.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1643,  
de 09 de Maio de 2013.

Exonera, a pedido, Diretor da Biblioteca Central.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Art. 35, inciso II, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art.1º - Exonerar, a pedido, o Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, ROSA GOMES VIEIRA, Matrícula SIAPE nº 425393, lotado na Biblioteca Central - BICEN, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, do Cargo de Direção CD-4, de Diretor da Biblioteca Central – BICEN.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRE-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1644,  
de 09 de Maio de 2013.

Concede aposentadoria a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.387, de 22.08.2002, publicada no Diário Oficial da União em 26.08.2002 e,

Considerando o disposto no art. 3º, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, publicada no D.O.U. em 06/07/2005,

Considerando o que consta do Processo nº 23113.020927/12-74/UFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, ao servidor ROSA GOMES VIEIRA, matrícula SIAPE nº 0425393, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, lotado na Biblioteca Central – BICEN, em regime de 40 (quarenta) horas semanais, com proventos integrais, observado o disposto no Artigo 189 da Lei 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data



de sua publicação no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1645,**  
de 09 de Maio de 2013.

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 33, inciso VIII, da Lei n.º 8.112, de 11/12/1990, publicada no D.O.U. em 12/12/1990,

o que consta do Processo n.º. 23113.006074/13-19/UFFS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar vago, a partir de 25/03/2013, o cargo efetivo de Professor Adjunto, Nível 02, até então ocupado pela Professora CLAUDIA DA MOTA DAROS PARENTE, matrícula SIAPE n.º 1688313, lotada no Departamento de Educação do Campus Universitário " Prof. Alberto Carvalho"- DEDI/ CAMPUSITA, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, em decorrência de posse em outro cargo inacumulável.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1646,**  
de 09 de Maio de 2013.

Concede averbação a servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta do Processo n.º. 23113.007560/13-46/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Averbar, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de acordo com o Artigo 103, inciso V, da Lei 8.112/90, em favor do Professor Adjunto, Nível 02, SILVIO SANTANA DOLABELLA, matrícula SIAPE n.º 1703964, lotado no Departamento de Morfologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – DMO/CCBS, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, o tempo de contribuição, conforme demonstrativo seguinte:

**PERÍODO** Total em dias líquidos averbados  
Órgão Emissor – Empresa/Instituição  
01/04/1991 a 01/07/1991 092 (noventa e dois)

INSS – Contagem Frutal Ltda  
02/07/1991 a 05/09/1991 066 (sessenta e seis)

INSS – Posto do Beto Ltda  
01/03/1992 a 31/07/1993 518 (quinhentos e dezoito)

INSS – Contagem Frutal Ltda  
31/08/1998 a 30/03/1999 212 (duzentos e doze)

INSS – Drogeria e Perfumaria Ananda Ltda ME  
31/03/1999 a 10/03/2001 711 (setecentos e onze)

INSS – Nacional Hospitalar Ltda  
17/06/2004 a 05/04/2006 658 (seiscentos e cinquenta e oito)

INSS – Drogeria e Perfumaria Telles Ltda - ME  
06/04/2006 a 13/04/2006 008 (oito)

INSS – Fundação Educacional de Caratinga FUNEC  
01/03/2007 a 04/05/2009 796 (setecentos e noventa e seis)

INSS – Fundação Educacional de Caratinga FUNEC  
Total Averbado: 3.056 (três mil e cinquenta e seis) dias líquidos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1647,**  
de 09 de Maio de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto no parágrafo 2º do art. 12 da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo n.º 23113.007721/13-00/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/04/2013, em decorrência de conveniência administrativa, o contrato do Professor Substituto, CAMILA MOTA OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 1988108, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Letras Vernáculas do Centro de Educação e Ciências Humanas – DLEV/CECH, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1648,**  
de 09 de Maio de 2013.

Extingue contrato.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 12, II, da Lei n.º 8.745, de 09 de dezembro de 1993,

Considerando o que consta do Processo n.º 23113.007720/13-57/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Extinguir, a partir de 01/04/2013, o contrato do Professor Substituto, ROSEMEYRE DONATO DE BRITO CALDAS, matrícula SIAPE n.º 1454132, contratado como Professor Auxiliar, Nível 01, lotado no Departamento de Enfermagem do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1649,**  
de 09 de Maio de 2013.

Promove servidor.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que dispõe o § 2º artigo 10 da Lei 11.091/2005;

o que consta na Resolução 02/2008/CONSU;

o que consta no Processo n.º 23113.007516/2013-36;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Promover, por Avaliação de Desempenho, conforme especificado na legislação supracitada, o Assistente Social MARIA ROSANGELA ALBUQUERQUE MELO, matrícula SIAPE 1645309, lotado na Coordenação de Assistência e Integração do Estudante, conforme tabela abaixo:

**DE**

**PARA**

**VIGÊNCIA**

E 303 E 304 28/01/2013

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1650,**  
de 09 de Maio de 2013.

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90,

o que consta do Processo n.º 23113.007969/13-62/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 08 de maio de 2010, o cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 15, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento do ex-servidor JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula SIAPE n.º 0425925.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1651,**  
de 09 de Maio de 2013.

Declara vacância de cargo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o que dispõe o artigo 33, inciso IX, da Lei n.º 8.112, de 11.12.90,

o que consta do Processo n.º 23113.007970/13-97/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Declarar vago, com efeito retroativo ao dia 15 de junho de 2010, o cargo de Vigilante, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 13, do Quadro Permanente de Pessoal desta Universidade, em decorrência de falecimento do ex-servidor ADERBAL JOÃO DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE n.º 0455527.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Diário Oficial da União.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1652,**  
de 09 de Maio de 2013.

Concede Abono de Permanência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o que consta do Processo n.º. 23113.003361/13-69/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 30/12/2008, Abono de Permanência ao servidor MARIA DA SILVA FERREIRA, matrícula SIAPE n.º 0425849, ocupante do cargo de Auxiliar de Cozinha, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, lotado no Divisão de Produção do Restaurante Universitário – COP/RESUN/PROEXT, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1653,**  
de 09 de Maio de 2013.

Concede Abono de Permanência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o que consta do Processo n.º. 23113.003041/13-17/UFFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 06/08/2011, Abono de Permanência ao servidor FRANCISCO XAVIER DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º 0425832, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 2, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Material do Departamento de Recursos Materiais – DMAT/DRM, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

**PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

**PORTARIA Nº 1654,**  
de 09 de Maio de 2013.

Concede Abono de Permanência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o que consta do Processo n.º. 23113.005027/13-40/UFFS,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 11/03/2011, Abono de Permanência a servidora ROSEMEIRE PRADO MAYNART, matrícula SIAPE nº 1164495, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 10, lotado na Unidade de Clínica Psiquiátrica da Coordenadoria de Serviços Médicos - UPSIQ/HU, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1655,  
de 09 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº 0014/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o que determina o Anexo da Resolução No 19/2005/CONSU;

o que consta no Processo nº 23113.008602/13-66;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o Art. 6º da Portaria nº 0014 de 04 de janeiro de 2013 que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 6º - O NUPETRO terá um Conselho, constituído pelo Coordenador do referido Núcleo, que o presidirá, pelo Vice-Coordenador, por todos os professores efetivos em exercício no Núcleo, por 03 (três) outros professores efetivos da UFS indicados pelo Conselho do CCET e por 02 (dois) representantes discentes regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia de Petróleo, indicado pelo Centro Acadêmico”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1656,  
de 09 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº 2.029/2011.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o disposto no artigo 110, inciso I da Lei 8.112/90, publicada no D.O.U. de 19/04/1991,

o que consta do Processo nº. 23113.003721/13-22/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 2.029/UFS, de 08/09/2011, que concedeu, a partir de 08/09/2010, Abono de Permanência ao servidor ANTONIO DA COSTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425517, ocupante do cargo de Pintor-Área, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, lotado na Divisão de Administração de Imóveis do Departamento de Manutenção - DIMOV/DEMAN/PREFCAMP, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: “(...) a partir de 08/09/2010, (...)”, leia-se: “(...) a partir de 24/02/2008, (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1657,  
de 09 de Maio de 2013.

Concede Abono de Permanência.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

o que consta do Processo nº. 23113.004012/13-64/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder, a partir de 25/10/2010, Abono de Permanência ao servidor REGINALDO DA CONCEIÇÃO, matrícula SIAPE nº 0425724, ocupante do cargo de Jardineiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação 1, Padrão de Vencimento 16, lotado no Horto Florestal do Departamento de Serviços Gerais - DSG, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1658,  
de 09 de Maio de 2013.

Retifica Portaria nº 643/2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o disposto no artigo 2º, parágrafo 5º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, publicada no D.O.U. de 31/12/2003,

considerando o que consta do Processo nº. 23113.003765/13-52/UFS,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar o artigo 1º da Portaria nº 643/UFS, de 30/03/2011, que concedeu, a partir de 26/08/2010, Abono de Permanência a servidora IVONE FARIAS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0425822, ocupante do cargo de Servente de Limpeza, Nível de Classificação A, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, lotado no Arquivo Geral - ARQGE/UFS, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, onde se lê: “(...) a partir de 26/08/2010, (...)”, leia-se: “(...) a partir de 28/08/2008, (...)”, ficando ratificados os demais termos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
REITOR

PORTARIA Nº 1659,  
de 09 de Maio de 2013.

Designa Gestor de Convênio.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta nos autos do Processo nº 23113.006349/2013-14;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação 4, Padrão de Vencimento 16, LÚCIA MARIA DOS SANTOS LIMA, Matrícula SIAPE nº 7425707, lotado no Centro de Atividades de Extensão - CECAC/PROEX, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Função de Chefe da Central de Estágios - CENEUFS/PROEX, como Gestor do Convênio nº 1908.016/2013-UFS, firmado entre o Instituto Euvaldo Lodi e a Universidade Federal de Sergipe - UFS, tendo como objetivo o desenvolvimento de atividades conjuntas para operacionalização de programas de estágio de interesse curricular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser publicada no Boletim Interno de Serviço desta Universidade.

PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.  
Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
Reitor

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

Extrato do Convênio nº 1909.017/2013-UFS firmado entre a Universidade Federal de Sergipe e o Sindicato dos Trabalhadores em Educação Básica da Rede Oficial do Estado de Sergipe - SINTESE. Objeto: Promoção articulada de ações conjuntas visando a formação continuada dos profissionais da educação. Vigência: 26/04/2013 a 25/04/2016. Gestora: Maria da Conceição Almeida Vasconcelos. Assinaram o Reitor Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli, pela UFS, e a Presidente, Profa. Angela Maria de Melo, pelo SINTESE.

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013/CONSU**

Cria e Normatiza o Programa de Apoio Acadêmico e Financeiro para estudantes do Colégio de Aplicação da Universidade Federal de Sergipe - CODAP/UFS.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 205 e 206 da Constituição Federal a qual estabelece como princípio da educação o pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho, bem como a igualdade de condições para o acesso e para a permanência;

CONSIDERANDO a necessidade de democratização da permanência com a manutenção e a expansão dos programas de assistência estudantil;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) que reconhece a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica;

CONSIDERANDO o disposto na alínea C do artigo 4º da Lei 8069 de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a prioridade na formulação e na execução de políticas sociais públicas destinadas às crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 75 da Resolução Nº 21/99/CONSU, o qual versa sobre a promoção e maior integração do corpo discente no contexto universitário e social, suplementando-lhe a formação curricular através da realização e/ou estímulo de programas e atividades dos próprios alunos que contemplem a educação física e o desporto, a cultura e a arte;

CONSIDERANDO a importância de se combater a evasão e a retenção escolar, especialmente, as que decorrem da ausência de condições materiais, entre os estudantes oriundos das camadas menos favorecidas da sociedade;

CONSIDERANDO o parecer do relator, Consº MÁRIO ADRIANO DOS SANTOS, ao analisar o processo nº 11.138/12-33;

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar o Programa de Apoio Financeiro Estudantil para os estudantes do Colégio de Aplicação - CODAP, vinculado à Universidade Federal de Sergipe, de todos os níveis e modalidades de ensino conforme Anexo da presente Resolução.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 01/2013/CONSU**

ANEXO  
NORMAS DO PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO ESTUDANTIL AOS ALUNOS DO CODAP - UFS

**CAPÍTULO I  
DA DENOMINAÇÃO**

Art. 1º Denomina-se Programa de Apoio Financeiro Estudantil, o programa de concessão de bolsas destinadas aos estudantes do CODAP dos diferentes níveis e modalidades de ensino.

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

Art. 2º O Programa de Apoio Financeiro Estudantil tem como objetivos:

- I. assegurar a permanência do aluno no CODAP e viabilizar satisfatoriamente seus estudos;
- II. contribuir para o desenvolvimento de habilidades cognitivas dos estudantes do CODAP/UFS, mediante a participação em projetos de ensino, pesquisa e extensão;
- III. desenvolver atividades de produção artística, cultural, científica e desportiva, confor-



me os parâmetros do Projeto Político-Pedagógico do CODAP/UFS, e,

IV. contribuir para a atenuação da disparidade social entre os estudantes do CODAP/UFS.

§1º As bolsas serão destinadas aos estudantes regularmente matriculados no CODAP/UFS, que apresentem renda per capita familiar inferior a um salário mínimo e meio ou comprovada vulnerabilidade social.

§2º Cabe ao Setor Técnico Pedagógico (SETEPE) do CODAP/UFS a elaboração e a publicação do Edital de concessão das bolsas acadêmicas, bem como a realização criteriosa e imparcial da seleção.

§3º No processo seletivo coordenado pelo SETEPE será indispensável a presença de pelo menos 1 (um) profissional de Serviço Social do quadro de servidores da UFS.

Art. 3º O Programa de Apoio Financeiro Estudantil consistirá na concessão de bolsa mensal, durante o período de 12 (doze) meses, assegurada sua renovação anual, após processo de avaliação, a ser coordenado pelo SETEPE.

§1º Será de responsabilidade da Direção do CODAP oferecer subsídios para assegurar na previsão orçamentária a oferta de bolsas aos alunos que se enquadrem na situação descrita no §1º do Art. 2º desta resolução.

§2º O aluno contemplado com uma bolsa do Programa de Apoio Financeiro Estudantil terá como contrapartida o seu envolvimento em atividades de cunho educativo, conforme as diretrizes presentes nos incisos II e III do art. 2º desta resolução, desde que não se configure relação profissional.

§3º A Bolsa do Programa de Apoio Financeiro Estudantil não criará vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### CAPÍTULO III DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º As inscrições serão realizadas por responsáveis pelos estudantes, seguindo os prazos e especificações do Edital lançado pelo SETEPE.

Art. 5º No ato da inscrição, os responsáveis pelos estudantes deverão entregar formulário próprio, devidamente preenchido, constando os dados pessoais e bancários dos alunos e de seus responsáveis, bem como o nome e a assinatura do orientador do projeto.

§1º Deverá ser anexada documentação do estudante que comprove os requisitos exigidos no §1º do Art. 2º desta resolução.

§2º As inscrições serão realizadas na secretaria do CODAP/UFS, conforme consta no Edital.

#### CAPÍTULO IV DOS REQUISITOS DO BOLSISTA

Art. 6º São requisitos do aluno bolsista do Programa de Apoio Financeiro Estudantil:

I. estar enquadrado em uma das condições presentes no §1º do Art. 2º desta resolução;

II. ser selecionado através de Edital Público;

III. assinar termo de concessão emitido pelo SETEPE, e,

IV. não possuir vínculo empregatício ou outro tipo de atividade com remuneração.

#### CAPÍTULO V DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

Art. 7º São compromissos do Bolsista do Programa de Apoio Financeiro Estudantil:

I. estar regularmente matriculado no CODAP/UFS e apresentar frequência de, no mínimo, 85% da totalidade da carga horária mensal, salvo comprovada justificativa a ser apreciada pelo SETEPE;

II. dedicar cinco horas semanais às atividades mencionadas nos incisos II e III do Art. 2º de acordo com as especificidades, e,

III. enviar relatório semestral ao SETEPE, assinado pelo orientador, discriminando as atividades realizadas pelo bolsista.

#### CAPÍTULO VI DOS COMPROMISSOS DO ORIENTADOR

Art. 8º Acompanhar e orientar o desempenho e o exercício das atividades realizadas pelo bolsista, incluindo a elaboração do relatório enviado semestralmente ao SETEPE.

Art. 9º Fazer parte do Corpo Docente ou do SETEPE do CODAP/UFS, e dispor de carga horária para o desenvolvimento das atividades.

Parágrafo Único: O trabalho de orientador integrará a jornada laboral do servidor e será realizado sem qualquer abono financeiro.

#### CAPÍTULO VII DO CANCELAMENTO

Art. 10. O cancelamento da bolsa do Programa

de Apoio Financeiro Estudantil poderá ser solicitado pelo responsável do aluno, a qualquer momento, através de termo de desligamento do programa.

Art. 11. O descumprimento pelo bolsista de quaisquer dos compromissos e atribuições poderá acarretar no cancelamento da bolsa, mediante parecer do orientador.

§1º As justificativas do bolsista e o parecer do orientador serão apreciados pelo SETEPE.

§2º O cancelamento da bolsa poderá ser promovido pelo SETEPE, a qualquer momento, quando se alterarem as condições que ensejaram a sua concessão.

#### CAPÍTULO VIII OBSERVAÇÕES FINAIS

Art. 12. A inscrição no Programa de Apoio Financeiro Estudantil implicará na aceitação de todos os itens descritos nesta Resolução.

Art. 13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Geral do Colégio de Aplicação.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CONSU

Altera Resolução nº 26/2012/CONSU referente Progressão Funcional Docente e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a necessidade urgente de subsidiar a CPPD para analisar os processos pendentes na legislação em vigor;

Considerando que esta proposta foi amplamente discutida no âmbito deste conselho, da representação docente e na CPPD;

Considerando a Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, publicada no DOU de 31.12.2012, que dispõe sobre a estruturação do Plano de Carreira do Magistério superior, a qual exigirá a adequação do texto da Resolução 26/2012/CONSU

CONSIDERANDO parecer do Relator, Cons. ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 3530/08-78 e seus anexos;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar alterações dos Anexos A e B da Resolução nº 26/2012/CONSU e acrescentar o Anexo I e os questionários padronizados para avaliação discente e departamental.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CONSU

##### ANEXO I

(Originado do ofício 038/PPD/90-92)

A pontuação final a ser emitida pelo relator da unidade corresponderá ao Item 1.1-Desempenho Didático do Anexo A, obtida através dos questionários da Parte I (Avaliação discente), aplicado pelo Colegiado de Curso aos alunos que tenham sido aprovados na disciplina do professor avaliado e Parte II (Informações Departamentais), preenchido pelo Chefe da Unidade e entregue ao relator para pontuar.

Parte I = média aritmética da soma dos questionários;

Parte II = total de pontos informados pelo relator, com base nas informações fornecidas pelo Chefe da Unidade.

Os pontos da Parte I serão somados com os da Parte II e deverão ser observadas as seguintes situações:

1. Parte I + Parte II igual ou superior a 30  
Neste caso, o valor do item 1.1. do Anexo A será o máximo, 20 pontos.

2. Parte I + Parte II menor que 30  
Neste caso, multiplica-se o valor encontrado por 2/3 e arredonda-se o resultado para o inteiro mais próximo.

Exemplo: PARTE I = 9

PORTE II = 8

$(9+8) \times \frac{2}{3} = 17 \times \frac{2}{3} = 34/3 = 11,3 = 11$  pontos

#### RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CONSU

##### ANEXO A

#### RELATÓRIO INDIVIDUAL DE ATIVIDADES - ITENS DE AVALIAÇÃO E RESPECTIVA PONTUAÇÃO

NOME DE PROFESSOR:

REGIME DE TRABALHO: ( ) 20H ( ) 40H ( ) DE

TEMPO EM QUE SE ENCONTRA NO REGIME DE TRABALHO ATUAL:

PERÍODO (início e término) DO INTERSTÍCIO: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

UNIDADE DE LOTAÇÃO:

ENDEREÇO DE RESIDENCIAL:

CPF: \_\_\_\_\_ TEL: \_\_\_\_\_

#### ITENS D

#### E AVALIAÇÃO PONTUAÇÃO PREVISTA OBTIDA

1.1 Desempenho Didático  
Avaliação pelo Conselho Departamental com base nos questionários padronizados (Parte I + Parte II) 20

#### 1.2 Orientação de Alunos

1.2.1. Tese de Doutorado, por tese defendida 10

1.2.2. Dissertação de Mestrado, por dissertação defendida 5

1.2.3. Co-orientação de Doutorado, por tese defendida 5

1.2.4. Co-orientação de Mestrado, por dissertação defendida 3

1.2.5. Monografia de conclusão de curso de pós-graduação concluída (cada) 3

1.2.6. Co-orientação de Monografia de pós-graduação concluída (cada) 1

1.2.7. Trabalhos de Bacharelado, monografia de graduação ou TCC concluídos, por aluno no semestre 3

1.2.8. Co-orientação de Monografia de graduação concluída (cada) 1

1.2.9. Estagiário extracurricular de graduação e pós-graduação, por estagiário no semestre 1

1.2.10. Estagiário Curricular, por estagiário no semestre 2

1.2.11. Monitor, por aluno no semestre 1

1.2.12. Trabalhos de Iniciação Científica, por aluno que concluiu o projeto 3

1.2.13. Orientação Pedagógica Permanente, inclusive empresa júnior, por semestre 1

1.2.14. Participação em comissões de orientação de estágio, por participação 1

1.3 Participação em Bancas Examinadoras (por participação)

1.3.1. Tese de Doutorado 5

1.3.2. Dissertação de Mestrado 3

1.3.3. Concurso para Professor de Magistério Superior 5

1.3.4. Concurso para Professor de Ensino Fundamental e Médio 5

1.3.5. Seleção para Professor Substituto e Visitante 3

1.3.6. Monografia de Pós-Graduação 3

1.3.7. Monografia de Conclusão de Graduação 3

1.3.8. Para Credenciamento Profissional 2

1.3.9. Seleção para Curso de Pós-Graduação 3

1.3.10. Concurso para Pessoal Técnico 2

1.3.11. Concurso de Monitor 1

1.3.12. Avaliação de Projeto de Qualificação de Doutorado ou Mestrado 3

1.3.13. Julgamento de Projetos Científicos Tecnológicos e Culturais desde que convocados por Edital 2

1.3.14. Estágio Probatório, por relatório semestral 1

1.3.15. Avaliador de eventos científicos, por evento 2

1.4 Capacitação Profissional

1.4.1. Doutorado 40

1.4.2. Mestrado 30

1.4.3. Estágio pós-doutorado (com duração mínima de 6 meses, cumulativo) 20

1.4.4. Créditos em cursos de pós-graduação strictu sensu 15

1.4.5. Especialização ou aperfeiçoamento, com duração igual ou superior a 360 (trezentos e sessenta) horas 15

1.4.6. Curso ou Estágio concluído com a duração igual ou superior a 180 (cento e oitenta) horas 10

1.4.7. Curso ou Estágio concluído com duração igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) e menor que 180 (cento e oitenta) horas 4



- 1.4.8. Participação em Congressos Internacionais 2
- 1.4.9. Participação em Curso, Estágio, Congresso Nacional etc. 1
- 1.4.10. Participação em Seminário, Encontro, Simpósio, Semana e Jornada 1
- 1.5. Produção Científica, Técnica ou Artística
- 1.5.1. Autoria de Livro técnico-científico publicado (por unidade) 5
- 1.5.2. Autoria de capítulo de livro técnico-científico publicado (por unidade) 2
- 1.5.3. Produto ou processo de desenvolvimento com Patente (por unidade) 5
- 1.5.4. Autoria de Relatório Final de Pesquisa, aprovada por Instituição Científica credenciada, por relatório (por unidade) 1
- 1.5.5. Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação internacional (por unidade) 3
- 1.5.6. Artigo científico publicado em periódico especializado com corpo editorial e indexação nacional (por unidade) 2
- 1.5.7. Artigo de divulgação científica publicado em periódico especializado com corpo editorial (por unidade) 1
- 1.5.8. Artigos publicados na imprensa (por unidade) 0,5
- 1.5.9. Trabalho completo publicado em anais de congresso científico (por unidade) 1
- 1.5.10. Trabalho apresentado em congresso científico (por unidade) 1
- 1.5.11. Tradução de livro, por tradução 4
- 1.5.12. Organização ou Coordenação de Livro ou Revista especializada, por livro ou revista 1
- 1.5.13. Membro de Comitê de Revista especializada 1
- 1.5.14. Membro de Conselho editorial e revisor de periódicos, por periódico. 2
- 1.5.15. Projeto de Pesquisa aprovado (pelo Departamento de lotação do docente ou em editais institucionais) 3
- 1.5.16. Autoria de texto para o uso em sala de aula, tipo livro didático ou apostila, aprovado pelo Departamento de lotação do docente 1
- 1.5.17. Produção de relatório técnico científico aprovado (pelo Departamento de lotação do docente ou em editais institucionais) 3
- 1.5.18. Resenha de Livro, Revisão de Livro, Tradução de artigos, aprovado pelo departamento de lotação do docente 2
- 1.5.19. Filmes, vídeos e audiovisuais educacionais ou de divulgação científica, aprovado pelo Departamento de lotação do docente (por unidade) 1
- 1.5.20. Elaboração de obra de artes visuais (Fotografia, Vídeo Animação, Escultura, Gravura, Pintura, Painel, Performance, Instalação, Arte eletrônica, etc.) expostas em exposições individuais, obras áudio-visuais, de âmbito nacional (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 1
- 1.5.21. Elaboração de obra de artes visuais (Fotografia, Vídeo Animação, Escultura, Gravura, Pintura, Painel, Performance, Instalação, Arte eletrônica, etc.) expostas em exposições coletivas, obras áudio - visuais, de âmbito internacional (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 2
- 1.5.22. Exposição individual de artes visuais, âmbito nacional (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 3
- 1.5.23. Exposição individual de artes visuais, âmbito internacional (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 5
- 1.5.24. Curadoria, organização de evento artístico de âmbito nacional (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 3
- 1.5.25. Curadoria, organização de evento artístico de âmbito internacional (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 4
- 1.5.26. Produção gráfica impressa (Identidade visual, editoração, ilustração, design gráfico de peças gráficas, etc., (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 1
- 1.5.27. Autoria de peça teatral, de dança, musical (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 2
- 1.5.28. Configuração de web site, consultorias artísticas, organização de exposições museais, etc. (para áreas de Artes, Arquitetura e Design) 1
- 1.5.29. Comendas, medalhas e honrarias acadêmicas ou profissionais. 1
- 1.6. Atividades de Extensão
- 1.6.1. Coordenação de Projetos de Extensão (por projeto) 3
- 1.6.2. Coordenação de Eventos (por projeto) 2
- 1.6.3. Participação em Projetos de Extensão (por projeto) 1
- 1.6.4. Curso de Extensão ministrado até 15 horas (por evento) 2
- 1.6.5. Curso de Extensão ministrado acima de 15 ho-

- ras (por evento) 3
  - 1.6.6. Conferências, Mesa Redonda e Palestras (por evento) 1
  - 1.7 Participação em Órgãos Colegiados, Órgãos do Ministério da Educação, Instituições Educacionais, Culturais, Científicas, Tecnológicas e Entidades de Classe
  - 1.7.1. Membro Titular dos Conselhos Superiores e da CPPD por biênio, exceto membro nato 10
  - 1.7.2. Membro Titular do Conselho de Centro e/ou da Coordenação de Cursos do Centro, exceto membro nato 8
  - 1.7.3. Membro Titular do Colegiado de Curso ou similar, exceto o Presidente 8
  - 1.7.4. Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho com duração superior a 6 (seis) meses (por participação) 5
  - 1.7.5. Participação em Comissões ou Grupos de Trabalho de até 6 (seis) meses (por participação) 3
  - 1.7.6. Membro de Direção de Entidade de Classe e Científicas 2
  - 1.7.7. Presidente de Comissão de Estágio Probatório, por estágio 2
  - 1.7.8. Tutor de Professor Voluntário, por docente 1
  - 1.8 Exercício de Função de Direção, Coordenação e Assessoramento e Assistência na UFS ou em Órgão do Ministério da Educação e das Secretarias Federais da Cultura e da Ciência e Tecnologia
  - 1.8.1. Reitor 20
  - 1.8.2. Vice-Reitor 18
  - 1.8.3. Pró-Reitor, Coordenador Geral de Planejamento, Gerente de Recursos Humanos, Prefeito do Campus, Diretor do Centro Universitário, Procurador Geral, Diretor do Hospital Universitário 15
  - 1.8.4. Diretor da BICEN, do CPD, do CULTART, do Museu de Antropologia, Chefe de Departamento de Ensino, Presidente do Colegiado de Curso, Presidente da CPPD, Coordenador de Pró-Reitorias, Diretor de Pró-Reitorias, Coordenador de Núcleo de Pós-Graduação, Vice-diretor de Centro, Diretor do MAX, Diretor do CESAD, Coordenador de graduação, Coordenador de núcleo de Estudo, Pesquisa e Extensão em Educação Básica e outros. 12
  - 1.8.5. Diretor de Ambulatório, Diretor de Departamento da Reitoria, Diretor do RESUN e Coordenador (de Extensão, de Administração, de Estágio) 5
  - 1.8.6. Assessor e Vice-Chefes de Departamento ou Vice-Coordenadores de Cursos e Núcleos de Graduação e Pós-Graduação 6
  - 1.9 Prêmios, Dignidades, Títulos, Trabalhos e outras atividades vinculadas ao exercício do cargo ou emprego de magistério obtidos ou realizados fora da Universidade ou na UFS desde que previstos no Estatuto ou Regimento (cada unidade) 5
- TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO DOCENTE**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2013/CONSU ANEXO B**

**MEMORIAL DESCRITIVO**

I – O Memorial deverá conter cada item do (ANEXO B), seguido duma descrição de cada atividade (de subitem), com defesa de seu conteúdo e embasamento teórico.

II – O conjunto das atividades descritas no item I deve apresentar nível de aprofundamento inerente às desenvolvidas por Mestre ou Doutor, respectivamente para a progressão à classe de Assistente e para Adjunto. Este nível de aprofundamento deverá ser atestado por pareceres escritos de especialistas na área, os quais poderão ou não fazer parte da Comissão Especial se este assim o determinar.

**Memorial**

- 1. IDENTIFICAÇÃO
- 2. FORMAÇÃO
- 2.1. Formação pré-universitária
- 2.2. Formação universitária em nível de graduação
- 2.2.1. Curricular
- 2.2.2. Atividades extracurriculares
- 2.3. Formação universitária após a graduação
- 2.3.1. Cursos de aperfeiçoamento e extensão
- 2.3.2. Curso de Pós-Graduação
- 2.3.3. Visitas
- 2.3.4. Bolsas de estudo e/ou viagem
- 3. CARREIRA PROFISSIONAL
- 3.1. Atividade Profissional
- 3.2. Iniciação Científica
- 3.3. Atividade Docente
- 3.4. Assessorias e Consultorias
- 4. TÍTULOS DA CARREIRA DOCENTE
- 5. ATIVIDADES DIDÁTICAS
- 5.1. Atividades didáticas curriculares

- 5.1.1. Em nível de graduação
- 5.1.2. Em nível de pós-graduação
- 5.1.3. Em nível de especialização, aperfeiçoamento ou extensão universitária
- 5.2. Atividades didáticas extracurriculares
- 5.2.1. Em nível de graduação
- 5.2.2. Em nível de pós-graduação
- 5.2.3. Em nível de especialização, aperfeiçoamento ou extensão universitária
- 5.3. Conferências, palestras e similares
- 5.4. Elaboração de apostilas, exercício e outros materiais didáticos.
- 6. ATIVIDADES CIENTÍFICAS
- 6.1. Participação em congressos, simpósios, seminários, grupos de trabalho, jornadas e outros certames científicos ou culturais.
- 6.2. Trabalhos apresentados em congressos, simpósios, grupos de trabalho, jornadas e outros certames científicos ou culturais.
- 6.3. Trabalhos de Pesquisa e artigos científicos publicados
- 6.3.1. Resumos e notas prévias
- 6.3.2. Publicações na íntegra em periódicos
- 6.3.3. Publicações em livros
- 6.3.4. Tese de doutoramento
- 6.3.5. Tese de livre-docência
- 6.4. Trabalhos de divulgação científica
- 6.5. Artigos e entrevistas sobre temas de interesse científico e cultural
- 6.6. Participação em comissões julgadoras de concursos da carreira docente
- 6.7. Participação na organização e coordenação de reuniões, jornadas, simpósios e similares.
- 6.8. Participação como crítico editorial de revistas científicas
- 6.9. Coordenação de projetos de pesquisa
- 6.10. Elaboração de projetos de pesquisa e trabalhos em andamento
  - 6.11. Assessoria científica
- 7. Outras produções artísticas (para áreas de Artes, Arquitetura e Design)
  - 7.1 - Elaboração de obra de artes visuais (Fotografia, Vídeo Animação, Escultura, Gravura, Pintura, Painel, Performance, Instalação, Arte eletrônica, etc.) expostas em exposições individuais, obras áudio-visuais, de âmbito nacional.
  - 7.2 - Elaboração de obra de artes visuais (Fotografia, Vídeo Animação, Escultura, Gravura, Pintura, Painel, Performance, Instalação, Arte eletrônica, etc.) expostas em exposições coletivas, obras áudio-visuais, de âmbito internacional.
  - 7.3 - Exposição individual de artes visuais, âmbito nacional.
  - 7.4 - Exposição individual de artes visuais, âmbito internacional
  - 7.5 - Curadoria, organização de evento artístico de âmbito nacional.
  - 7.6 - Curadoria, organização de evento artístico, de âmbito internacional
  - 7.7 - Produção gráfica impressa (Identidade visual, editoração, ilustração, design gráfico de peças gráficas, etc.).
  - 7.8 - Autoria de peça teatral, de dança, musical.
  - 7.9 - Outros (configuração de web site, consultorias artísticas, organização de exposições museais, etc.).
- 8. SOCIEDADE CIENTÍFICA A QUE PERTENCE
- 9. ATIVIDADES FORMADORAS E DE ORIENTAÇÃO
- 9.1 - Orientação de estudantes de graduação
- 9.2 - Orientação de dissertações de mestrado
- 9.3 - Orientação de teses de doutoramento
- 9.4 - Bolsas de Estudos concedidas a Orientados
- 10. FUNÇÕES E CARGOS TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS
- 10.1 - Cargos eletivos exercidos
- 10.2 - Funções exercidas por designação
- 10.3 - Planejamento, organização e instalação de novos serviços
- 11. DISTINÇÕES E TÍTULOS HONORÍFICOS
- 12. RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
QUESTIONÁRIO PADRONIZADO  
PARTE I – AVALIAÇÃO DISCENTE  
(Art. 16 - Resolução 26/2012/CONSU com redação dada pela Resolução nº 02/2013/CONSU)  
NOME DO PROFESSOR:  
DEPARTAMENTO: CENTRO:  
DISCIPLINA (S) CURSADA (S) COM PROFESSOR NOS ÚLTIMOS PERÍODOS  
CÓDIGO

NOMES DAS DISCIPLINAS  
ITENS DE AVALIAÇÃO      PONTUA-



**ÇÃO**

MÁXIMA OBTIDA  
 01- DOMÍNIO DO CONTEÚDO QUE ENSI-  
 NA: 3,0  
 1.1 - Houve por parte do professor, uma relação  
 entre a teoria e a prática? 1,0  
 1.2 - O professor demonstrou domínio e segu-  
 rança no conteúdo ministrado? 1,0  
 1.3 - O professor estimulou interesse pela matéria?  
 1,0  
 02 - AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM:  
 5,0  
 2.1 - No início do período, o professor apresentou os  
 critérios de avaliação? 1,0  
 2.2 - A avaliação do professor foi coerente com os  
 objetivos e conteúdos propostos no plano de ensino?  
 1,0  
 2.3 - Após a avaliação de aprendizagem, o professor  
 informou aos alunos o rendimento obtido e os erros  
 cometidos? 1,0  
 2.4 - As notas ou conceitos atribuídos pelo professor  
 expressam o quanto se aprendeu nesta disciplina?  
 1,0  
 2.5 - O professor mostrou-se dedicado e interessado na  
 aprendizagem dos alunos? 1,0  
 03 - PLANEJAMENTO E OBJETIVOS DA DISCIPLI-  
 NA: 3,0  
 3.1 - O professor, no início do período apresentou o  
 plano de ensino e os objetivos da disciplina aos estu-  
 dantes? 1,0  
 3.2 - Os objetivos desta disciplina foram alcançados?  
 1,0  
 3.3 - O professor demonstrou a importância desta  
 disciplina para a formação profissional?  
 1,0  
 04 - PONTUALIDADE E ASSIDUIDADE:  
 4,0  
 4.1 - O professor desta disciplina foi assíduo?  
 2,0  
 4.2 - O professor desta disciplina foi pontual?  
 2,0  
 05 - RELACIONAMENTO PROFESSOR/ALUNO:  
 5,0  
 5.1 - O professor estimulou o aluno a participar ativa-  
 mente da aula? 1,0  
 5.2 - O relacionamento professor/aluno, nesta disciplina fa-  
 voreceu o processo Ensino/Aprendizagem? 1,0  
 5.3 - Houve nesta disciplina, abertura para coexistên-  
 cia de idéias diferentes? 1,0  
 5.4 - O professor reservou algum horário extra classe  
 para atendimento ao aluno? 2,0  
**OBSERVAÇÃO: NÃO É NECESSÁRIO IDENTIFICA-  
 ÇÃO DO ALUNO.**  
 Este documento deverá ser aplicado e assinado pelo  
 Presidente do Colegiado de Curso / Chefe da Unidade.  
**TOTAL**  
 20,0  
 Em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 PRESIDENTE DO COLEGIADO DE CURSO/CHEFE  
 DA UNIDADE

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE  
 COMISSÃO PERMANENTE DE PESSOAL  
 DOCENTE - CPPD

QUESTIONÁRIO PADRONIZADO PARTE  
 II - INFORMAÇÕES DA UNIDADE

(Art. 16 - Resolução 26/2012/CONSU com  
 redação dada pela Resolução nº 02/2013/CONSU)

1 - IDENTIFICAÇÃO:  
 DEPARTAMENTO: \_\_\_\_\_ PROFES-  
 SOR: \_\_\_\_\_

CARGA HORÁRIA CONTRATO: 20h  
 40h DE  
 ÚLTIMA PROMOÇÃO -- \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
 SITUAÇÃO FUNCIONAL: \_\_\_\_\_

2 - ATIVIDADE(S) DE ENSINO (DISCIPLINAS)  
 1ª \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 3ª \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 4ª \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 5ª \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_

Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 6ª \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
**TOTAL DE HORAS SEMANAIS NESTA ATIVIDA-  
 DE**  
 Nº DE \_\_\_\_\_ PONTOS \_\_\_\_\_  
 3 - ATIVIDADE(S) DE PESQUISA:  
 1ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 3ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
**TOTAL DE HORAS SEMANAIS NESTA  
 ATIVIDADE: \_\_\_\_\_**  
 Nº DE PONTOS: \_\_\_\_\_  
 4 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO  
 1ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 3ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
**TOTAL DE HORAS SEMANAIS NESTA  
 ATIVIDADES \_\_\_\_\_**  
 Nº DE PONTOS: \_\_\_\_\_  
 5 - ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS  
 1ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
**TOTAL DE HORAS SEMANAIS NESTA ATIVIDA-  
 DE: \_\_\_\_\_**  
 Nº DE PONTOS: \_\_\_\_\_  
 6 - OUTRAS ATIVIDADES  
 1ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 2ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 3ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVADAS  
 POR SEMANA \_\_\_\_\_  
 4ª \_\_\_\_\_ HORAS RESERVA-  
 DAS POR SEMANA \_\_\_\_\_  
**TOTAL DE HORAS SEMANAIS NESTA ATIVIDA-  
 DE: \_\_\_\_\_**  
 Nº DE PONTOS: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**TOTAL DE HORAS SEMANAIS**  
**TOTAL DE PONTOS**

OBS.: ESTE DOCUMENTO É PREENCHIDO  
 E ASSINADO PELO CHEFE DA UNIDADE. APENAS  
 O LOCAL DESTINADO AO Nº DE PONTOS É RE-  
 SERVADO AO PROFESSOR RELATOR NOMEADO  
 PELA UNIDADE.

DATA: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CHEFE DA UNIDADE

**DISTRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**  
 CHS \_\_\_\_\_  
 PROF ATIVIDADES  
 1 2 3 4 5  
 6 TOTAL  
 20 \_\_\_\_\_ ATÉ  
 10 Pts ATÉ  
 3 Pts ATÉ  
 3 Pts ATÉ  
 2 Pts ATÉ  
 2 Pts ATÉ  
 20 Pts  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 4ª \_\_\_\_\_ Código \_\_\_\_\_  
 8 Pts ATÉ  
 3 Pts ATÉ  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 3 Pts ATÉ  
 3 Pts ATÉ  
 Nº turmas \_\_\_\_\_ CHS \_\_\_\_\_  
 3 Pts ATÉ

3 Pts ATÉ  
 20 Pts Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013

**RESOLUÇÃO Nº 03/2013/CONSU**  
 Aprova exoneração e indicação de Coordena-  
 dor da AUDINT.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Univer-  
 sidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições  
 legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o Decreto 3.591 de 06 de  
 setembro de 2000, Artigo 15 § 5º;

CONSIDERANDO o currículo vitae apresen-  
 tado pela professora Rosa Eunice Alves de Azevedo;  
 CONSIDERANDO o parecer do Relator,  
 Consº ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao anali-  
 sar o processo nº 2171/13-24;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste  
 Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar pedido de exoneração da  
 Coordenadora da Auditoria Interna contadora Adriana  
 de Lima.

Art. 2º Aprovar a indicação do nome da Pro-  
 fessora, Rosa Eunice Alves Azevedo, para assumir a  
 Auditoria Interna - AUDINT da UFS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta  
 data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013.  
 REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
 PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 04/2013/CONSU**

Aprova a extinção gradativa do Curso de Graduação  
 em Psicologia Licenciatura e dá outras providências.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Univer-  
 sidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições  
 legais e estatutárias,

CONSIDERANDO a justificativa apresenta-  
 da pelo Colegiado do Curso de Psicologia;

CONSIDERANDO a aprovação da proposta  
 de extinção gradativa do Curso pelo Conselho do  
 Centro de Educação e Ciências Humanas;

CONSIDERANDO o baixo índice de conclu-  
 dentes do referido Curso;

CONSIDERANDO que foram cumpridas to-  
 das as formalidades para a extinção gradativa do Cur-  
 so de Graduação em Psicologia - Licenciatura;

CONSIDERANDO o parecer do Relator,  
 Consº EDER MATEUS DE SOUZA, ao analisar o Pro-  
 cesso nº 17.337/11-00;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime  
 deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,  
**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a extinção gradativa do curso de  
 Graduação em Psicologia, Licenciatura, código 481, do  
 Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos.

Parágrafo Único: A partir do semestre 2013.1  
 será excluída do calendário acadêmico a solicita-  
 ção de vagas para o curso de graduação em Psicolo-  
 gia Licenciatura, para os portadores de diplomas de  
 Bacharel em Psicologia, habilitação Formação de  
 Psicólogo.

Art. 2º O Colegiado do Curso de Psicologia  
 deverá convocar os alunos dos cursos 480 e 481 para,  
 no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da vigência desta  
 resolução, dar ciência da extinção do curso de gradu-  
 ação em Psicologia, Licenciatura (código 481).

Art. 3º O prazo para integralização de créditos  
 referentes à licenciatura encerra-se em 2014.2, confor-  
 me Anexo desta Resolução.

§1º Para os alunos matriculados no curso 480,  
 que tenham cumprido os componentes curriculares  
 obrigatórios até o 5º período, poderão optar, também,  
 pela habilitação Licenciatura, desde que atendam o  
 disposto no caput deste artigo.

§2º Para os alunos inseridos no parágrafo an-  
 terior, deverão solicitar, antes da integralização do curso  
 481, a continuidade de estudos para o curso 480.

§ 3º O não cumprimento do prazo pelos alunos  
 implicará na conversão dos créditos cursados, em cré-  
 ditos optativos para o curso de Formação de Psicólogo.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data,  
 revoga as disposições em contrário e altera a Resolução nº  
 27/99/CONEP, no que tange à Licenciatura em Psicologia.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013.  
 REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antoniolli  
 PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 08/2013/CONSU**



Confere Título de Doutor Honoris Causa. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 90 inciso III do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO proposta formulada pela Comissão das Comemorações dos 45 anos da UFS instituída pela Portaria nº 76/2013/GR;

CONSIDERANDO que o Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades – REUNI, criado em 2007 permitiu às IFES um processo de crescimento possibilitando o acesso à educação superior de camadas mais carentes da população;

CONSIDERANDO que o Plano ofereceu condições de ampliação à Universidade Federal de Sergipe tornando-a uma universidade multicampi com a criação dos campi de Itabaiana, Laranjeiras e Lagarto;

CONSIDERANDO que a ampliação da UFS com qualidade acadêmica a torna uma Instituição cada vez mais forte como elemento difusor das transformações da sociedade;

CONSIDERANDO que, enquanto presidente, ao definir o apoio incondicional do seu governo às Instituições Federais de Ensino Superior, tornou-se o grande mentor da ampliação desse sistema público de ensino proporcionando um crescimento de matrículas superior a 100% no período 2003 a 2011;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao analisar o processo nº 5038/13-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Conferir o Título de Doutor Honoris Causa ao Exmo. Sr. ex-presidente da República LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 09/2013/CONSU**

Confere Medalha de Mérito Cultural.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 91 inciso II do Estatuto da UFS;

CONSIDERANDO a proposta aprovada pela Comissão das Comemorações dos 45 anos da UFS, instituída pela Portaria nº 76/2013/GR;

CONSIDERANDO a vasta produção da homenageada na área de Letras, com ênfase em Teoria Literária;

CONSIDERANDO a efetiva contribuição da homenageada para o desenvolvimento cultural do Estado de Sergipe e do Brasil;

CONSIDERANDO a importância de sua participação na formação da pós-graduação através de sua orientação a alunos de diversas universidades, nacional e internacional;

CONSIDERANDO a vasta produção acadêmica e literária espalhada por vários estados brasileiros e outros países, divulgando com maestria a nossa Instituição;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao analisar o processo nº 5038/13-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Conferir a Medalha de Mérito Cultural a professora MARIA LÚCIA DAL FARRA.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 10/2013/CONSU**

Confere Título de Professor Emérito.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 90 inciso I do Estatuto da UFS e Art. 9º alínea n do Regimento do CONSU;

CONSIDERANDO proposta formulada pela Comissão das Comemorações dos 45 anos da UFS instituída pela Portaria nº 76/2013/GR;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pelos homenageados a UFS;

CONSIDERANDO que os Centros consultaram as bases, os seus respectivos Departamentos, no

processo de indicação dos nomes;

CONSIDERANDO que os nomes indicados são possuidores de competência, dedicação profissional e características especiais para o recebimento das homenagens;

CONSIDERANDO o parecer do Relator, Consº ANTONIO PONCIANO BEZERRA, ao analisar o processo nº 5038/13-20;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Conferir o Título de Professor Emérito aos professores: Edith Maria Bastos Paixão, Ernani Oliveira Lima, Fernando Miguel Pacheco Chaves, José Maria de Oliveira Silva, Maria de Fátima Monte Lima, Maria Izabel Maynard Pereira Oliveira e Olímpio de Oliveira Passos.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 11/2013/CONSU**

Nega provimento a recurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que documentos apensos aos autos comprovam o recebimento de valores pelo servidor Celso de Barros, no cargo de Professor Adjunto, carreira do Magistério Superior, em regime de Dedicção Exclusiva (DE);

CONSIDERANDO que a Súmula nº 249 do Tribunal de Contas da União somente dispensa a reposição de quantia indevidamente recebida quando, além da boa-fé do servidor, se constata “erro escusável de interpretação da lei por parte do órgão/entidade, ou por parte de autoridade legalmente investida em função de orientação e supervisão”;

CONSIDERANDO que o não ressarcimento de valores recebidos indevidamente representaria enriquecimento sem causa, pois o docente não exerceu atividade sob Dedicção Exclusiva;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Consº JOSELTON NERY ROCHA, ao analisar o processo nº 6952/08-03;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pelo professor CELSO DE BARROS referente ao ressarcimento de valores recebidos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de março de 2013.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 12/2013/CONSU**

Designa representante para a FAPESB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 34 alínea a e § 5º do Estatuto da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Técnico Administrativo em Educação FRED AMADO MARTINS ALVES, representante do Conselho Universitário – CONSU, para membro titular do Conselho de Administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe - FAPESB.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 13/2013/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidata a concurso. O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 18 da Resolução nº 23/2007/CONSU e Edital nº 31/2012 referente provimento de vaga para professor efetivo da UFS;

CONSIDERANDO que não restou demonstrado ilegalidade durante o concurso;

CONSIDERANDO que não foi encontrado no processo indício de vícios que atentem contra a imparcialidade, a moralidade e tratamento igualitário entre os candidatos;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Consº ANGELA TERESA COSTA SALES, ao analisar o processo nº 4102/2013-55 anexado ao processo nº 18.046/12-75;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada, RESOLVE:

Art. 1º Negar provimento ao recurso interposto pela candidata CELINA DE ALMEIDA, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de ensino “Armazenamento de Grãos” do Núcleo de Engenharia Agrícola.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 14/2013/CONSU**

Cria e Normatiza o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional – PRODAP para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a importância de incentivar o pleno envolvimento dos estudantes de graduação da UFS em seus cursos, visando o aprimoramento dos saberes e habilidades adquiridos nos mesmos;

CONSIDERANDO o parecer do Relator Consº ANTONIO CARVALHO DA PAIXÃO, ao analisar o processo nº 7251/2013-76;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada;

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP) para estudantes de graduação da Universidade Federal de Sergipe, regido nos termos do regulamento constante do Anexo a esta Resolução.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013  
REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO Nº 14/2013/CONSU**

ANEXO

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – PRODAP

**CAPÍTULO I**

**Da Finalidade**

Art. 1º O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

**CAPÍTULO II**

**Dos Objetivos do Programa**

Art. 2º Constituem objetivos do Programa de Apoio ao Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional – PRODAP:

- I. criar oportunidades de aprendizagem em diversas áreas do conhecimento, mediante a interação entre formação teórica e prática profissional;
- II. contribuir para a melhoria dos índices de aproveitamento de conteúdos abordados em sala de aula;
- III. contribuir para o desenvolvimento de novas práticas de ensino-aprendizagem;
- IV. estimular o desenvolvimento de capacitações e habilidades para solução de problemas próprios da formação do aluno;
- V. fomentar a troca de saberes entre alunos e profissionais nas áreas técnicas e acadêmicas;
- VI. contribuir para a adoção de práti-



cas multidisciplinares, a partir de uma visão sistêmica.

#### CAPÍTULO III

##### Da Gestão do Programa

Art. 3º A gestão do PRODAP será exercida pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA).

Art. 4º O PRODAP será desenvolvido pelo acompanhamento de planos de trabalho propostos por unidades e subunidades acadêmicas e/ou administrativas, sob a responsabilidade de um coordenador, que poderá ser docente ou técnico administrativo de nível superior da UFS, incluindo os ocupantes de função, assessoria ou cargo de direção na UFS, sem prejuízo de suas atividades regulares.

#### CAPÍTULO IV

Da Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento

Art. 5º A Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) será instituída por Portaria do Magnífico Reitor e responderá pela gestão do processo de seleção dos planos de trabalho, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa.

Art. 6º A CPSA será composta por um representante titular e seu respectivo suplente das seguintes estruturas administrativas: Pró-Reitoria de Graduação, Coordenação Geral de Planejamento e cada Centro da UFS.

§ 1º Cada estrutura administrativa indicará à Pró-Reitoria de Graduação seus representantes para a CPSA.

§ 2º O Coordenador da CPSA será o representante titular da Pró-Reitoria de Graduação.

§ 3º Na ausência do representante titular da Pró-Reitoria de Graduação, a coordenação da CPSA será exercida pelo representante da Coordenação Geral de Planejamento.

Art. 7º Os membros a CPSA terão mandatos de dois anos, podendo ser prorrogados por igual período.

##### Art. 8º Compete à CPSA:

- I. elaborar e publicar o edital de seleção de Planos de Trabalho;
- II. gerir o processo de seleção, acompanhamento e avaliação dos resultados do programa;
- III. analisar os pedidos de renovação, deferindo, indeferindo ou sugerindo que os planos de trabalho sejam reformulados e submetidos novamente, dentro do prazo previsto em edital;
- IV. desenvolver, com apoio do Centro de Processamento de Dados (CPD), os instrumentos de acompanhamento, avaliação e renovação dos Planos de Trabalho;

V. emitir parecer sobre substituição de alunos bolsistas remunerados ou voluntários, quando houver solicitação do coordenador do Plano de Trabalho.

VI. verificar o desempenho acadêmico dos alunos bolsistas e voluntários, tomando as providências cabíveis quando houver piora continuada nos indicadores de desempenho acadêmico do aluno.

##### Art. 9º Compete ao Coordenador da CPSA:

- I. convocar e coordenar as reuniões de trabalho para tratar de assuntos relativos ao PRODAP;
- II. buscar junto aos setores competentes os meios necessários para o pleno desenvolvimento das atividades da CPSA;
- III. comunicar ao Pró-Reitor de Graduação a ausência de membros da CPSA, solicitando, quando for o caso, providências para efeito de substituição.

#### CAPÍTULO V

##### Dos Planos de Trabalho

Art. 10. Os Planos de Trabalho seguirão modelo a ser estabelecido pela CPSA e deverão ser submetidos pelos gestores das unidades e/ou subunidades acadêmicas ou administrativas, quando da abertura de edital, para análise e seleção da CPSA.

Parágrafo Único: Os gestores das unidades e/ou subunidades serão os coordenadores dos Planos de Trabalho.

Art. 12. No Plano de Trabalho constará a quantidade de bolsas pleiteada, o número de alunos voluntários, bem como os critérios específicos de seleção dos alunos.

Art. 13. Cada Plano de Trabalho poderá contar com até 03 (três) alunos bolsistas remunerados e até 06 (seis) alunos voluntários.

Art. 14. Os Planos de Trabalho poderão prever um mínimo de 04 (quatro) meses e um máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 15. Cada proponente poderá submeter para seleção até dois Planos de Trabalho.

Art. 16. A seleção dos Planos de Trabalho será

feita com base nos seguintes critérios:

I. adequação do Plano de Trabalho ao projeto didático pedagógico do curso, com peso de 50% (cinquenta por cento);

II. coerência entre as atividades previstas no Plano de Trabalho e o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias à formação acadêmica e profissional dos alunos, com peso de 50%.

Parágrafo Único: Caberá à CPSA definir os parâmetros específicos, mediante elaboração de formulário de avaliação de pontos para cada edital, levando-se em conta as particularidades dos cursos, de modo a atender os incisos I e II do presente artigo.

Art. 17. O Plano de Trabalho, para ser aprovado, deverá obter, na avaliação, pontuação igual ou superior a 70 (setenta) pontos, devendo esta condição constar no edital de chamada de Planos de Trabalho, elaborado pela CPSA.

Art. 18. É de responsabilidade da unidade ou subunidade proponente do Plano de Trabalho adotar as providências necessárias, referentes a permissões e autorizações de caráter ético ou legal, relacionadas com a execução do referido Plano.

#### CAPÍTULO VI

##### Dos Editais e da Seleção dos Alunos

Art. 19. Os Editais do PRODAP terão fluxo contínuo.

Art. 20. Os editais para submissão dos planos de trabalhos poderão ser dirigidos para unidades ou subunidades acadêmicas ou administrativas específicas, conforme deliberação da CPSA.

Art. 21. Os alunos deverão ser selecionados mediante edital público, que deverá ser estabelecido e divulgado pela unidade administrativa proponente, após conhecimento da aprovação dos planos de trabalhos propostos.

Art. 22. No edital de seleção dos alunos deverá constar prazo de inscrição, requisitos e critérios de seleção dos alunos.

Art. 23. A ordem de classificação dos alunos nas modalidades de bolsista remunerado ou voluntário é atribuição do coordenador do Plano de Trabalho, a partir dos critérios definidos no edital de seleção dos alunos.

Art. 24. Os alunos na condição de voluntários terão prioridade quando houver necessidade de substituição de bolsistas remunerados.

#### CAPÍTULO VII Dos requisitos para os alunos

Art. 25. São condições para participação do aluno no PRODAP:

- I. estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
- II. não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
- III. a carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa, respeitando o projeto político pedagógico do curso;
- IV. não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
- V. ser selecionado através de Edital Público.

#### CAPÍTULO VIII

##### Das obrigações do Coordenador dos Planos de Trabalho

Art. 26. Ao coordenador do Plano de Trabalho compete:

- I. elaborar e propor o Plano de Trabalho, nos termos da presente Resolução;
- II. orientar e acompanhar o desempenho dos alunos no exercício das atividades previstas no Plano;
- III. zelar pelo cumprimento das condições previstas nesta Resolução;
- IV. participar das reuniões de trabalho convocadas pela CPSA;
- V. prestar informações à CPSA sobre descumprimento das atividades por parte de bolsistas remunerados ou voluntários;
- VI. preencher relatório de avaliação do Plano de Trabalho nos sistemas eletrônicos da UFS;
- VII. adotar meios para adequação do Plano de Trabalho ao perfil e potencialidades dos alunos;
- VIII. estimular os alunos para práticas acadêmicas e para a vida profissional;

IX. registrar, mensalmente, o desempenho dos alunos em formulário eletrônico;

X. solicitar, com a devida justificativa, substituição de aluno vinculado ao Plano de Trabalho;

XI. em caso de substituição de aluno bolsista ou voluntário, informar, em tempo hábil, para a CPSA, dados dos novos alunos.

XII. encaminhar à CPSA até o vigésimo dia útil de cada mês, por meio eletrônico, formulário comprovando a execução das atividades dos alunos bolsistas e voluntários.

XIII. tomar os cuidados necessários e buscar as providências junto aos setores competentes, para garantir condições de salubridade, conforto e bem-estar físico e mental dos alunos envolvidos no Plano de Trabalho, e,

XIV. incluir o bolsista na apólice de seguro da UFS contra acidentes pessoais.

Parágrafo Único: A ausência do relatório de avaliação a ser elaborado pelo coordenador do plano de trabalho, ou o descumprimento das suas obrigações, implicará no indeferimento de novas solicitações do Coordenador do Plano de Trabalho.

#### CAPÍTULO IX

##### Das obrigações dos Alunos

Art. 27. Aos alunos vinculados ao PRODAP, caberão as seguintes obrigações:

I. preencher, no formulário próprio de avaliação, as informações relativas à sua participação nas atividades desenvolvidas no Plano de Trabalho;

II. desenvolver de forma plena as ações previstas no Plano de Trabalho, visando à ampliação de suas habilidades e desenvolvimento de conhecimentos cognitivos relacionados com sua formação acadêmica;

III. contribuir para o aprimoramento do Plano de Trabalho, apresentando sugestões durante execução para o coordenador;

IV. zelar pelo cumprimento do Programa, comunicando à CPSA a ocorrência de fatores prejudiciais à plena execução do Plano de trabalho ou ao seu rendimento acadêmico;

V. devolver à Instituição provedora os valores monetários recebidos indevidamente;

VI. não divulgar, sem autorização, informações a que teve acesso durante o exercício de suas atividades;

VII. responsabilizar-se pelos materiais e equipamentos utilizados no desenvolvimento das atividades;

VIII. assinar termo de responsabilidade, em se tratando de bolsistas remunerados, quanto a não haver acúmulo de bolsa, ou de possuir vínculo empregatício;

IX. assinar contrato, ou termo de compromisso, relativo à execução do plano de trabalho junto à CPSA;

X. encaminhar à coordenação do curso, no qual está matriculado, solicitação de aproveitamento de créditos complementares referentes ao período de execução do plano de trabalho;

XI. comunicar, em tempo hábil, por escrito e assinado, ao coordenador, a desistência em relação à execução do Plano de Trabalho.

#### CAPÍTULO X Das Bolsas e Benefícios

Art. 28. O número de bolsistas remunerados será definido pela COGEPLAN, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFS.

Parágrafo Único: Os recursos para pagamento de bolsas do PRODAP deverão ser provenientes do orçamento da UFS e de convênios institucionais.

Art. 29. As bolsas serão pagas mensalmente pela PROAD e terão como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq.

Art. 30. Para efeito da concessão da bolsa, será reservada nos editais a cota específica de 5% (cinco por cento) do total de bolsas, destinadas a alunos portadores de necessidades educacionais especiais.

Art. 31. O pagamento da bolsa só será efetuado mediante o envio, por parte do Coordenador do Plano, do formulário de participação do aluno, sendo esta uma condição para a permanência dos alunos bolsistas ou voluntários na execução do Plano de Trabalho.

Art. 32. As atividades desenvolvidas pelo aluno serão certificadas e poderão ser utilizadas, mediante requerimento do aluno, como atividades complementares, desde que aprovadas pelo colegiado do curso.

Art. 33. Todos os alunos terão direito a certificado de participação, de acordo com o tempo que tomaram parte na execução do Plano de Trabalho.

#### CAPÍTULO XI



Do desligamento do Programa

Art. 34. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

- I. conclusão do curso de graduação;
- II. reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
- III. trancamento da matrícula;
- IV. abandono do curso;
- V. abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- VI. práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- VII. por solicitação do aluno;
- VIII. desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- IX. desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

CAPÍTULO XII Disposições Finais

Art. 35. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA).

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013

**RESOLUÇÃO N° 15/2013/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidata a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que não restou demonstrado ilegalidade durante o concurso;

CONSIDERANDO que não foi encontrado no processo indício de vícios que atentem contra a impessoalidade, a moralidade e tratamento igualitário entre os candidatos;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> ROSALVO FERREIRA SANTOS, ao analisar o processo n° 6348/2013-61 anexado ao processo n° 20.559/12-82;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pela candidata VERA MARIA DOS SANTOS, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de ensino "Métodos em Geografia" do Departamento de Geografia.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 16/2013/CONSU**

Dar provimento a recurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que o mérito acadêmico se confunde com a classe funcional da requerente;

CONSIDERANDO a desnecessidade de repetição do argumento que embasam o indeferimento pelo candidato;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Cons<sup>a</sup> ANGELA TERESA COSTA SALES, ao analisar o processo n° 12.139/2012-31;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o Dar provimento ao recurso interposto pela prof<sup>a</sup> CATARINA SAMPAIO FREIRE DE MELLO LIMA, para excluir, da Resolução n° 40/2012/CONSU, o terceiro "considerando" constante do preâmbulo da referida resolução.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data, revoga as disposições em contrário, e altera a Resolução n° 40/2012/CONSU.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 17/2013/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidata a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que apesar da Resolução 23/2007/CONSU estabelecer os critérios que devem ser usados para avaliação da prova didática, a mesma não estabelece os pesos que devem ser atribuídos a

cada um deles para a composição da nota da prova;

CONSIDERANDO que, na ausência de normatização legal, tais pesos podem ser atribuídos por cada avaliador; e que não obstante a banca ter fixado pesos para esses critérios, a nota atribuída ainda depende da avaliação de cada examinador;

CONSIDERANDO que a Resolução 23/2007/CONSU estabelece, em seu Art. 50, que à homologação do resultado do concurso somente caberá recurso por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO que a requerente somente questiona a discrepância das notas recebidas por sua prova didática em relação aos três examinadores da banca, sem apresentar qualquer outro questionamento que possa ser considerado como sendo referente à legalidade do certame,

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> EDUARDO OLIVEIRA FREIRE, ao analisar o processo n° 5781/2013-80 anexado ao processo n° 21.834/12-21;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pela candidata ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de ensino "Direito Internacional" do Núcleo de Relações Internacionais.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 18/2013/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidato a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução 23/2007/CONSU estabelece, em seu Art. 50, que à homologação do resultado do concurso somente caberá recurso por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso no Colegiado do Núcleo de Engenharia de Pesca, conforme Ata da 2ª Reunião Ordinária, realizada em 28/02/2013;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do Concurso no Conselho de Centro do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), conforme Ata da sessão extraordinária, realizada em 12/03/2013;

CONSIDERANDO o atendimento de todas as etapas exigidas para a realização de Concurso de provas e títulos para preenchimento de vaga de Professor Adjunto - DE do Núcleo de Engenharia de Pesca, na Matéria de Ensino Tecnologia do Pescado, conforme Portaria n° 2818, de 18 de outubro de 2012, Edital n° 33, de 30 de novembro de 2012 e Resolução n° 23/2007/CONSU, de 24 de setembro de 2007;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Cons<sup>a</sup> DEBORA ELEONORA PEREIRA DA SILVA, ao analisar o processo n° 5388/2013-96 anexado ao processo n° 19.881/12-78;

CONSIDERANDO ainda, a decisão unânime deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pelo candidato ALEX AUGUSTO GONÇALVES, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de ensino "Tecnologia do Pescado" do Núcleo de Engenharia de Pesca.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 19/2013/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidatos a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO o disposto no Edital n° 031/2012 e na Resolução n° 023/2007/CONSU, que regem o Concurso para Professor Efetivo da Carreira de Magistério Superior;

CONSIDERANDO que os autos do processo

n° 18.050/12-42 discriminam os procedimentos administrativos adotados na execução do Concurso;

CONSIDERANDO que não foi encontrado no processo indício de vícios que atentem contra a impessoalidade, a moralidade e tratamento igualitário entre os candidatos;

CONSIDERANDO, o parecer da Relatora, Cons<sup>a</sup> MÁRCIA BARBOSA DA COSTA GUIMARÃES, ao analisar os processos n° 6100/2013-09, 6101/2013-43 e 6028/2013-10 anexados ao processo n° 18.050/12-42;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o Negar provimento aos recursos interpostos pelos candidatos Fernanda Ariane Silva Carrera, Rônei Rocha Barreto de Souza e Renata Voss Chagas, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Assistente, na Matéria de ensino "Mídia, Administração de Agências de Propaganda, Atendimento Publicitário e Ética e Legislação" do Departamento de Comunicação Social.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 20/2013/CONSU**

Dar provimento a recurso de candidato a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que foi constatada suspeição de membro da banca examinadora de concurso;

CONSIDERANDO a necessidade se preservar a lisura e a conduta ética dos concursos na UFS;

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> CÉSAR HENRIQUES MATOS E SILVA, ao analisar o processo n° 5966/2013-94 anexado ao processo n° 22.495/12-72;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o Dar provimento ao recurso interposto pelo candidato PHILLIPE FARIAS FERREIRA para anulação do concurso público para do Núcleo de Secretariado.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO N° 21/2013/CONSU**

Nega provimento a recurso de candidatas a concurso.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da Universidade Federal de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

CONSIDERANDO que a Resolução 23/2007/CONSU estabelece, em seu Art. 50, que à homologação do resultado do concurso somente caberá recurso por arguição de ilegalidade;

CONSIDERANDO que o Concurso preencheu todas as exigências legais para sua realização e que não há indícios de irregularidade em nenhuma das etapas e que o Processo tramitou e obteve aprovação nas instâncias do Conselho do Núcleo de Ciência e Engenharia de Materiais (NUCEM) e do Conselho do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia (CCET)

CONSIDERANDO, o parecer do Relator, Cons<sup>o</sup> SANDRO MÁRCIO DRUMOND ALVES, ao analisar o processo n° 4790/2013-53 anexado ao processo n° 18.649/12-31;

CONSIDERANDO ainda, a decisão deste Conselho, em sua Reunião Ordinária, hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1o Negar provimento ao recurso interposto pelas candidatas TATIANA KUBOTA e MÁRCIA VALÉRIA GASPARD DE ARAÚJO, referente ao concurso público para provimento de vaga de Professor Efetivo, na Matéria de ensino "Processamento de Polímeros e Compósitos" do Núcleo de Engenharia de Materiais.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor nesta data e revoga as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2013.

REITOR Prof. Dr. Angelo Roberto Antonioli  
PRESIDENTE

